



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº023/2022-TP.

OBJETO:	REFORMA DO MERCADO PUBLICO (MERCADO DAS FRUTAS) NO MUNICIPIO DE CASCAVEL-CE. CONFORME CONVENIO Nº 185/CIDADES/2022, MAPP 2878.
ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA DE OBRAS
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
TIPO DE EXECUÇÃO:	EXECUÇÃO INDIRETA.
RÉGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA E HORA DE ABERTURA:	ATÉ AS 10H00MIN DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, SITO NA SEDE AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, 2650, BAIRRO RIO NOVO, CASCAVEL, ESTADO DO CEARÁ.

PREÂMBULO:

O município de Cascavel/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 614, de 01 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I - Projeto Básico;
- ANEXO II - Modelo de apresentação de proposta;
- ANEXO III - Minuta de contrato;
- ANEXO IV - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- ANEXO V - Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI - Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Procuração.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.0 DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto a REFORMA DO MERCADO PÚBLICO (MERCADO DAS FRUTAS) NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE. CONFORME CONVENIO Nº 185/CIDADES/2022, MAPP 2878..

1.2. DO VALOR ESTIMADO:

1.2 - O valor estimado total global está em torno de *R\$ 910.748,58 (novecentos e dez mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)* conforme orçado pela administração.

2.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório PESSOA JURÍDICA, devidamente cadastrada na prefeitura de CASCAVEL ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:

2.5.1. Conforme Decreto Estadual nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº. 051/2022, datado de 11/07/2022 (disponível em: licitacao@cascavel.ce.gov.br), só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5.2. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.5.3. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.5.4. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes ao grupo de risco.

2.5.5. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.5.6. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.5.2 e não pertencer ao grupo de risco.

2.5.7. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

2.6.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.6.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON;

III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de CASCAVEL;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.6.1.2 - Para averiguação do disposto contido no item "2.6.1.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes->



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apf.apps.tcu.gov.br/, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.6.2 - Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.6.3 - Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.6.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Cascavel, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de CASCAVEL, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.6.5 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.7. **JUSTIFICATIVA** vedação a participação de consórcio:

2.7.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.7.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.7.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.6.1.1. "d" do Edital supra, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços nas licitações.

2.7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.7.1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital.

2.7.2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.7.3 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.7.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.5 – Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.7.6 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7.7 – Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização.

2.8. DAS IMPUGNAÇÕES

2.8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

2.8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

2.8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

2.8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

2.8.5. Os pedidos de impugnação poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação ou enviados através do endereço eletrônico: _____@gmail.com.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.0 DOS ENVELOPES

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) envelopes **LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que cheguem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”), na forma a seguir:

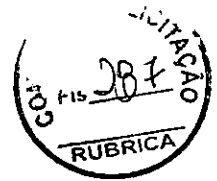
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº “A” – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/TP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº “B” - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/TP

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”.

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

d) Os documentos apresentados dever o ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exce o dos documentos que s o v lidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato ser  celebrado com a sede que apresentou a documenta o.

4.1.1- Os Documentos de Habilita o e as Propostas de Pre os dever o ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representa o legal, atrav s de procura o p blica ou particular. A n o apresenta o n o implicar  em inabilita o. No entanto, o representante n o poder  pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que dever  apresentar c pia do contrato social e documento de identidade.

4.1.2- Qualquer pessoa poder  entregar os Documentos de Habilita o e as Propostas de Pre os de mais de uma licitante. Por m, nenhuma pessoa, ainda que munida de procura o, poder  representar mais de uma licitante junto   Comiss o, sob pena de exclus o sum ria das licitantes representadas.

4.2 - Os Documentos de Habilita o consistir o de:

4.2.0. Prova de inscri o no cadastro de fornecedores, atrav s da apresenta o do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cascavel, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licita o, na forma prevista no Decreto Municipal n . 030/2018 de 14/11/2018, e ainda a seguinte documenta o:

4.2.1- Habilita o Jur dica:

4.2.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa f sica, no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.2. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRES RIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial (n o sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empres rias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.3. **INSCRI O DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas acompanhada de prova da diretoria em exerc cio; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas do Estado onde opera com averba o no Cart rio onde tem sede a matriz.

4.2.1.4. **DECRETO DE AUTORIZA O**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZA O PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos listados acima dever o estar acompanhados de todas as altera es ou da consolida o respectiva.

4.2.1.5. **C PIA RG E CPF DO(S) S CIO(S) ADMINISTRATOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JUR DICA.**



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

4.2.3 - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.3.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

4.2.3.2. Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “CONTRATADA”, acompanhadas das anotações e registros de responsabilidade *técnica* (ART) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, tudo com base no **Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário**, cujos serviços de maior relevância a serem comprovados são:

a) – PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12MM, INCLUSO POLIMENTO

b) – TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP = 0,7MM

4.2.3.3. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.3.4. Comprovação da capacidade TÉCNICO-PROFISSIONAL possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos e propostas de preços, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO TÉCNICO reconhecido(s) pelo CREA que comprove a execução de obras com características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, com itens parcelas de maior relevância abaixo:

- a) – PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12MM, INCLUSO POLIMENTO
- b) – TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP = 0,7MM

4.2.3.4.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a.1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregados” ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.
- a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante;
- a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.3.5. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.3.5.1. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.3.6. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

4.2.3.7. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.3.8. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede**



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.4.3. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 4.2.6.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU.**

4.2.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.4.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

4.2.4.6. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 4.2.6.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS!: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.4.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

4.2.4.10. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

4.2.4.11. **Comprovação de Garantia de Participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93**, no montante equivalente a 1% do orçamento deste procedimento em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel, devendo as comprovações serem juntadas aos documentos de habilitação.

4.2.4.11.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

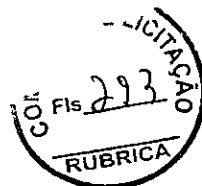
4.2.4.11.2. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Agência 1039-1, Conta Corrente 18.099-8/ Banco do Brasil, cujo comprovante deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

4.2.4.11.3. Caso a modalidade de garantia recair em **títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cascavel o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

4.2.4.11.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Cascavel.
- b) Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº _____.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

4.2.4.11.5. Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

4.2.4.12 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

4.2.4.13 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

4.2.4.14 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

4.2.5- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.5.1 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (ANEXO IV), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.5.2 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o **modelo** apresentado (**ANEXO VI**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.5.3 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO VI**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2.5.4 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.

4.2.5.5 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.5.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1. É obrigatória a assinatura do responsável legal e do responsável técnico da licitante na **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**.

5.2.2. O **ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, contendo:

5.2.2.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

5.2.2.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.2.3. Preço global, expresso em real;

5.2.2.4. Assinatura do representante legal e do Engenheiro responsável técnico pela elaboração do orçamento;

5.2.2.5. Prazo de execução dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.3. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título do profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA deste profissional:

- a). **Planilha de Preços**, contendo quantidades, preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO I – Projeto Básico**, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais e totalização de impostos e taxas.
- b). **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com os serviços, conforme o **ANEXO I – Projeto Básico**, com periodicidade mensal, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado. (O Cronograma Contratado será atualizado de acordo com as Ordens de Serviços emitidas).
- c). **Na elaboração da Composição de Preços Unitários**, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- d). Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- e) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.3.1. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.3.2. Tendo em vista que a presente licitação trata de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o **ANEXO I – Projeto Básico**, deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos, sendo desclassificada a empresa que omitir, alterar ou deixar de segui-los por qualquer razão, não podendo, no entanto, o preço total da proposta da LICITANTE ser superior ao estabelecido no subitem 1.2.

5.3.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.4. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.3.5. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato.

5.3.6. Nas PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser utilizadas até no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o valor unitário. O que constar na proposta impressa deverá corresponder exatamente ao utilizado na planilha eletrônica sob pena de desclassificação.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3.7. A planilha orçamentária em mídia eletrônica deverá ter os totais arredondados para duas casas decimais e deverá ser apresentada dentro do Envelope "B".

5.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

6.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

6.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

6.1.3. Os membros da COMISSÃO e 3 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

6.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

6.1.5. A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

6.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

6.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância aos ditames do art. 109 da Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93.

6.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

6.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

6.4. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.5. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.6. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.7. A COMISSÃO verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo como previsto no subitem 6.8. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a COMISSÃO procederá de acordo com os subitens a seguir:

6.8.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

6.8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.8.3. Para o efeito do disposto no subitem 6.5.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) O disposto no item 6.8.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

6.8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.8.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO, ocasião em que o representante legal da ME ou EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.9. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.11. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.3.6- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

7.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.4.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.4.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

7.4.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.5. Apresentar, na composição de seus preços:

7.4.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.4.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.4.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.4.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

7.5. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.5.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.8. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo I do Edital;

7.8.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.8.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.9. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.9.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.9.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.9.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.9.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.10. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

7.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.12. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - A adjudicação e homologação deste processo é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

8.2 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo em caso de ilegalidade e mediante fundamentação escrita.

8.3 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, poderá ser sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

9.0 - DOS PRAZOS - PARA INÍCIO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-O prazo para início dos serviços será de 5 (dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço;

9.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.4-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.5-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.6-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS.

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:

11.1. As obrigações das partes estarão prevista no Anexo III - Termo de Contrato.

12.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamento estarão prevista no Anexo III - Termo de Contrato.

13.0 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, conforme CONVENIO Nº 185/CIDADES/2022, MAPP 2878, firmado entre a Secretaria das Cidades e o Município de Cascavel:

DOTAÇÃO: 1601 23 452 0015 1.038 Construção e Req. de Equip. Públicos, Mercados, Matadouros e Demais.

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.

SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99

FONTE: 1500000000 / 1701000000

14.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

15.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- As alterações contratuais estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.0 - DA SUB-CONTRATAÇÃO

16.1. Na forma prevista no Anexo III – Termo de Contrato

17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

I - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

II - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

IV - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

V - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

VI - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.0 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

18.1 - Os casos de rescisão contratual estarão previstos no Anexo III – Termo de Contrato.

19.1. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS

19.1.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

19.1.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.1.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL.

19.1.4. Todos os recursos administrativos poderão ser encaminhados para o e-mail oficial: licitacao@cascavel.ce.gov.br, ou ainda protocolados diretamente no setor de licitação da prefeitura municipal de Cascavel-Ce.

19.1.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

19.1.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

19.1.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

19.1.8. O recurso terá efeito suspensivo.

19.1.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19.1.10. A intimação dos atos decisórios da administração - Presidente(a) ou Secretário(s) - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de CASCAVEL, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

19.1.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

19.2- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 19.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de CASCAVEL;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

19.2.1 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste Edital.

20.2. Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas no dia, hora e local fixados no preâmbulo do edital.

20.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.

20.4. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

20.5. A Administração Municipal poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

20.6. Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

20.7. O contratante será o responsável pelos ônus sucumbenciais (custas judiciais, despesas e honorários advocatícios) devidos caso o Município não consiga êxito na execução do serviço.

20.8. No caso de êxito do município na prestação do serviço, o licitante vencedor fará jus aos honorários sucumbenciais decorrentes das respectivas sentenças judiciais recuperativas.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20.9. O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.

20.10. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20.11. Os licitantes considerados EPP ou ME gozarão do disposto na LC nº 123/2006.

20.12. Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, situada na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de CASCAVEL (<https://www.cascavel.ce.gov.br>).

20.13. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.

21.0 - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de CASCAVEL, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cascavel (CE), 20 de julho de 2022.


JOSE EDNALDO CIPRIANO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I -
PROJETO BÁSICO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima
Ed. Seplag 1º andar Cambéa
CEP: 60822-325 • Fortaleza / CE
Fone. (85) 3207.5200



CONVÊNIO Nº 185/CIDADES/2022

Processo nº: 05991897/2022
Plano de Trabalho nº: 834652/2022
MAPP: 2878

SAC. 122 24 63

DET 4358 953

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, órgão integrante de sua estrutura governamental, na forma do disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéa, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu SECRETÁRIO, Sr. Marcos Cesar Cals de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 296.229.131-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.589.369.0001-20, cuja Prefeitura está localizada à Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Centro, CEP 62.850-000, Cascavel/CE, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro, portador do CPF nº 846.612.593-00, residente e domiciliado no Município de Cascavel/CE, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 17.573, 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a obra de reforma do mercado Público do município de Cascavel/CE, conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa
CEP: 60822-325 - Fortaleza / CE
Fone: (85) 3207.5200



CLÁUSULA 02 - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE:

- 1) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- 2) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- 3) prorrogar "de ofício" a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- 4) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- 5) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 6) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- 7) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 8) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- 9) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;
- 10) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012 e alterações.

II - DO CONVENENTE:

- 1) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho;
- 2) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- 3) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 4) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- 5) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula 04 (quatro) do presente Instrumento;
- 6) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima
Ed. Sepiag - 1º andar - Cambéba
CEP: 60822-325 - Fortaleza / CE
Fone: (85) 3207.5200



conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

7) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio (Conta Bancária nº 71161-7, Agência nº 1958-5, Operação 006, Caixa Econômica Federal) nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

8) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

9) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;

10) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

11) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

12) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

13) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

14) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

15) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

16) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

17) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

18) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

- 19) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;
- 20) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;
- 21) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- 22) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;
- 23) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;
- 24) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;
- 25) designar preposto para este Convênio;
- 26) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:
 - I – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;
 - II – Ressarcimento de valores;
 - III – Aplicação no mercado financeiro.
- 27) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, por meio de sistema informatizado próprio.
- 28) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congêneres.

CLÁUSULA 03 – DA VIGÊNCIA

1) O prazo de vigência do presente Convênio será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 2º – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.





CLÁUSULA 04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 910.748,58** (novecentos e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correrão à conta do **CONCEDENTE** e do **CONVENENTE**, conforme abaixo discriminados:

1) Recursos do **CONCEDENTE**:

R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021, conforme a classificação orçamentária:

43100001.15.451.341.10092.03.44404200.1.00.00.0.40
43100001.15.451.341.10092.03.44404200.3.00.00.0.40

2) Recursos do **CONVENENTE**:

R\$ 10.748,58 (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO 1º – Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO 2º – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- 1) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- 2) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO 3º – O **CONVENENTE** deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do **CONCEDENTE**, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO 4º – O **CONVENENTE** deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima
Ed. Seplag 1º andar Cambeba
CEP: 60822-325 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3207.5200



PARÁGRAFO 5º – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA 05 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro), em favor do CONVENENTE, em conta bancária indicada no presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula 01 (um), mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro) somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA 06 – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO 2º - A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- 1) quando o objeto conveniado não for executado;
- 2) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO 4º – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa
CEP: 60822-325 - Fortaleza / CE
Fone: (85) 3207.5200



CLÁUSULA 07 - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal, respeitadas as vedações impostas pela Lei nº 9.507/1997 em ano eleitoral.

PARÁGRAFO 1º - Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO 2º - O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO 3º - O CONVENIENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- 1) valor da obra ou serviço;
- 2) prazo de duração;
- 3) empresa que executa a obra ou serviço;
- 4) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- 5) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO 4º - No caso de compras, o CONVENIENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA 08 - DA DESTINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS, TRANSFORMADOS OU PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO

Visando assegurar a continuidade do programa governamental, os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE poderão incorporar o patrimônio do CONVENIENTE, mediante termo de doação, após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio, observado o artigo 17, II, "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

PARÁGRAFO 1º - Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula 13 (treze), os bens acima referidos ficam impedidos de serem objetos de doação em favor do CONVENIENTE.

Os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE serão de propriedade deste, e só poderão ser utilizados em conformidade com o objeto do Convênio, sendo expressamente vedada sua utilização para outros fins que não se vinculem à execução do seu objeto.



PARÁGRAFO 2º – Após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio e visando assegurar a continuidade do programa governamental, o CONCEDENTE decidirá sobre a destinação dos bens referidos nesta cláusula, devendo ser observado o artigo 17, II, “a” da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações.

CLÁUSULA 09 – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO 1º – Deverão ser formalizada por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENIENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO 2º – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENIENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO 3º – Independentemente de anuência do CONVENIENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

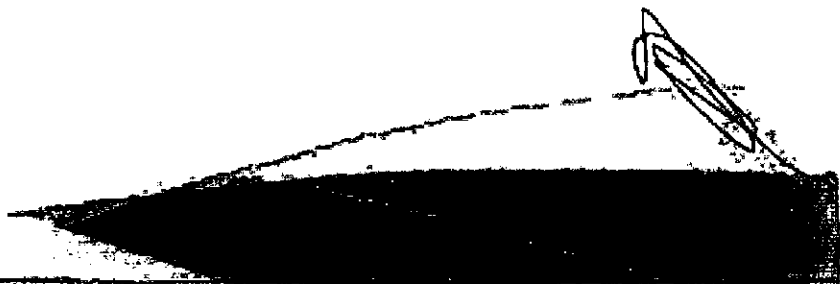
- a) Prorrogação de Ofício
- b) Classificação orçamentária;
- c) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA 10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO 1º – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO 2º – Fica designado, **Marcos Pimenta Rezende Filho** como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima
Ed. Seplag 1º andar Cambéba
CEP: 60822-325 • Fortaleza / CE
Fone: (85) 3207.5200



PARÁGRAFO 3º – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO 4º – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENIENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO 5º – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO 6º – O não atendimento, pelo CONVENIENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 7º – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENIENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 8º – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada por **Juarez Fabrício de Medeiros**, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO 9º – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO 10º – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram,



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba
CEP: 60822-325 - Fortaleza / CE
Fone: (85) 3207.5200



deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO 11º – O **CONVENIENTE** garantirá o livre acesso aos servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO 12º – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 13º – O **CONVENIENTE** ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO 14º – Fica facultado ao **CONCEDENTE**, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA 11 – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

É vedada, conforme art. 25, § 2º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

- 1) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- 2) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- 3) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade **CONCEDENTE**;
- 4) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por



Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO 6º - O CONVENIENTE deve manter arquivo, em boa ordem, os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- 1) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- 2) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução injustificados;
 - c) descumprimento da legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;
 - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
 - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;
 - h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
 - i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.
- 3) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO 1º - A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba
CEP: 60822-325 - Fortaleza / CE
Fone: (85) 3207.5200



- a) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- b) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- c) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;
- d) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;
- e) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;
- f) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO 2º - O não ressarcimento, pelo CONVENIENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3º - A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA 14 – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA 15 – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO 1º - As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO 2º - As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA 16 – DA PUBLICAÇÃO



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba
CEP: 60822-325 - Fortaleza / CE
Fone: (85) 3207.5200



O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO 1º – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferirá-lhe a eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO 2º – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO 3º – O CONVENIENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO 4º – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA 17 – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento.

Fortaleza/CE, _____ de _____ de 2022.

MARCOS CESAR CALS Assinado de forma digital por
DE MARCOS CESAR CALS DE
OLIVEIRA:29622913172
OLIVEIRA:29622913172 Dados: 2022.06.30 23:22:08 -03'00'
Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Tiago Luciano Oliveira Ribeiro
PREFEITO DE CASCAVEL

TESTEMUNHAS.

NOME: Rachel Macho
CPF:
RG: 85002219617

NOME: José Wellington Freires Junior
CPF: 38461897315
RG:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



PLANO DE TRABALHO

MAPP		TIPO DO INSTRUMENTO	
2878		CONVÊNIO	
Valor Total do Plano de Trabalho		Data do Plano de Trabalho:	
R\$ 910.748,58		30/06/2022	
Quantidade:		Metragem	
1		1.186,49 m ²	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO			
Início		Fim	
APDA		APDA + 12 MESES	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE INTERESSADO, PROponente			
Conveniente:		CPF/CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		07.589.369/0001-20	
Responsável			
Nome		CPF/CNPJ	
Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro		846.612.593-00	
II - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO INSTRUMENTO			
Objeto:			
Reforma do Mercado Público do Município de Cascavel.			
Público-Alvo:			
População do Município de Cascavel/CE			
Descrição da realidade local:			
Com uma população de 71.708 habitantes (IBGE/2021) e uma área de 838 Km ² , distando 60 km da capital Fortaleza, é reconhecida pela beleza de seu litoral e por sediar grandes indústrias, possui um alto potencial turístico e industrial. O município de Cascavel é considerado atualmente um dos destinos turísticos mais procurados do estado do Ceará.			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DA META 1									
INDICADOR FÍSICO	VALOR TOTAL		PERÍODO						
	UNIDADE	QTD.	INÍCIO	FIM					
Reforma do Mercado Público do Município de Cascavel-CE	UND	1	APDA	APDA + 12 MESES					
			910 748 58						
ETAPA 1									
INDICADOR FÍSICO	VALOR TOTAL		PERÍODO						
UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM						
	UND	1	APDA	APDA + 12 MESES					
			910 748 58						
FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO									
ORÇAMENTO DA OBRAS/INSTALAÇÃO VÁLID. O ORÇAMENTO CONSOLIDADO E URBANIZ. OUTROS VÁLID. O R. M. (R. M.)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MATUREZA DA DESPESA			
1 0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 15%	UND	1 00	27 831 00	27 831 00	44 90 51 00			
2 0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1 00	59 330 30	59 330 30	44 90 51 00			
3 0	FUNDAÇÕES E ESTIPIÇURAS	UND	1 00	129 992 19	129 992 19	44 90 51 00			
4 8	PAISAGISMO	UND	1 00	106 021 28	106 021 28	44 90 51 00			
5 0	QUADROS E FERRAGENS	UND	1 00	79 780 71	79 780 71	44 90 51 00			
6 0	COBERTURA	UND	1 00	122 598 13	122 598 13	44 90 51 00			
7 8	REVESTIMENTO	UND	1 00	36 538 84	36 538 84	44 90 51 00			
8 8	PISOS	UND	1 00	118 191 68	118 191 68	44 90 51 00			
9 8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UND	1 80	46 286 16	46 286 16	44 90 51 00			
10 0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1 00	41 790 11	41 790 11	44 90 51 00			
11 0	PAISAGISMO	UND	1 00	13 129 90	13 129 90	44 90 51 00			
12 0	SERVIÇOS DE V. P. S. O.	UND	1 00	29 248 30	29 248 30	44 90 51 00			
TOTAL METAS					1 00	910 748 58			
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO					1 00	910 748 58			





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PLANO DE TRABALHO

V. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;
Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;
Realizar Prestação de Contas final, com a expedição do Termo de Encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;

VI. PLANO DE APLICAÇÃO



Dotação orçamentária (do município)	15.451.0015.1031
Encargos Sociais	83,85%
$B D I = (((1+(AC+S+G+R))x(1+DF)x(1+L)) / (1-I)) - 1) \times 10$	26,92%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,80
SEGURO + GARANTIA (S + G)	0,32
RISCO (R)	0,50
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,02
LUCRO (L)	6,84
IMPOSTOS (I)	11,15
COFINS	3 00%
PIS	0,65%
CPRB	4,50%
ISS	3,00%

J



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL



VII CRONOGRAMA DE DESPESAS					
REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	800.000,00	-	-	-	800.000,00
APDA + 04	50.000,00	-	-	-	50.000,00
APDA + 06	50.000,00	-	-	-	50.000,00
					-
					-
SUB-TOTAL	R\$ 900.000,00	-	-	-	900.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	9.554,29	-	-	-	9.554,29
APDA + 04	597,14	-	-	-	597,14
APDA + 06	597,15	-	-	-	597,15
					-
					-
SUB-TOTAL	10.748,58	-	-	-	10.748,58
VIII VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO					
DESCRIÇÃO			%	Valor (R\$)	
REPASSE ESTADUAL			99,00%	R\$ 900.000,00	
CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA			1,00%	R\$ 10.748,58	
VALOR TOTAL DA OBRA			100,00%	R\$ 910.748,58	
	Aprovação do Proponente				
	Cascavel (CE), 30/08/2022				
	 Manoel Luiz Oliveira Ribeiro Prefeito Municipal				
Coordenadoria de Obras Urbanas	Ordenador de Despesas		Assinatura do Concedente		
Fortaleza, 30/08/22 	Fortaleza ____/____/____ MARCOS CESAR CALS DE OLIVEIRA:29622913172		Fortaleza, ____/____/____ Assinado de forma digital por MARCOS CESAR CALS DE OLIVEIRA:29622913172 Dados: 2022.06.30 23:52:53 -03'00'		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 01/06/2022 BDI: 26,92%

ITEM	DATA	VERBA	HORA	MES	DATA
ORSE	2022/03	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - Fortaleza	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR-UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						27.833,00
1.1	CP-ADM1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MÊS	5,00	4.385,91	1.180,69	27.833,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						59.330,30
2.1		CANTEIRO						4.314,09
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	22,44	151,47	40,78	4.314,09
2.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						55.016,21
2.2.1	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	590,00	46,98	12,65	35.181,70
2.2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	7,98	52,88	14,24	535,62
2.2.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	596,49	22,92	6,17	17.351,89
2.2.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	SINAPI	M2	590,00	2,60	0,70	1.947,00
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						129.992,19
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	8,45	45,56	12,26	488,58
3.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	14,39	423,18	113,92	7.728,87
3.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	9,55	546,47	147,11	6.623,69
3.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE SA. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	18,90	66,19	17,82	1.587,79
3.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	1.069,80	14,13	3,80	19.181,51
3.6	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	495,00	14,98	4,03	9.409,95
3.7	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	369,40	12,35	3,32	5.788,50
3.8	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	318,30	95,91	25,82	38.746,66
3.9	C0844	CONCRETO PMBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	30,50	456,91	123,00	3.768,26



Lucaas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP: 0616133998

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ - RIO NOVO - CEP: 06285000 - CASCAVEL/CE - FONE: (85) 3334-2840

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 01/06/2022 BDI: 26,92%

VERSIÃO	HORA	MSB	DATA REF.
2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$					
						SEM BDI	BDI							
3.10	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIXADA PI PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	M2	135,26	132,52	35,67	168,19	22.749,38					
4	PAREDES E PAINES													
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	360,25	59,82	16,10	75,92	27.350,18					
4.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	SEINFRA	M2	339,39	104,79	28,21	133,00	45.138,87					
4.3	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	SEINFRA	M2	38,23	117,03	31,50	148,53	5.678,30					
4.4	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	M2	45,78	479,38	129,05	608,43	27.853,93					
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS													
5.1	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	36,36	387,53	104,32	491,85	17.883,67					
5.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	1,55	482,03	129,76	611,79	948,27					
5.3	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	2,40	551,59	148,49	700,08	1.680,19					
5.4	C1968	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	78,24	324,89	87,46	412,35	32.262,26					
5.5	112562	KIT PARA AUTOMAÇÃO DE PORTA DE ENROLAR ATE 300 KG	SBC	UN	11,00	1.934,38	520,74	2.455,12	27.006,32					
6	COBERTURA													
6.1	ESTRUTURA METÁLICA													
6.1.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF. 01/2020	SINAPI	M2	590,00	7,18	1,93	9,11	5.374,90					
6.1.2	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) APLICADA A RÓLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020	SINAPI	M2	590,00	18,73	5,04	23,77	13.924,30					
6.1.3	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	590,00	9,30	2,50	11,80	6.962,00					
6.1.4	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU	SINAPI	M2	54,65	57,84	15,57	73,41	3.990,88					
<table border="1" style="float: right;"> <tr> <td>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</td> <td>09/01/2022</td> </tr> <tr> <td>RUBRICA</td> <td>14024.300</td> </tr> <tr> <td>VALOR</td> <td>1002.00</td> </tr> </table>									COMISSÃO DE LICITAÇÃO	09/01/2022	RUBRICA	14024.300	VALOR	1002.00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	09/01/2022													
RUBRICA	14024.300													
VALOR	1002.00													
<table border="1" style="float: right;"> <tr> <td>93.289,17</td> <td>93.289,17</td> </tr> <tr> <td>122.596,13</td> <td>122.596,13</td> </tr> </table>									93.289,17	93.289,17	122.596,13	122.596,13		
93.289,17	93.289,17													
122.596,13	122.596,13													

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 01/06/2022 BDI: 26,92%

FONTE	PERCENTUAL	HORA	DATA RES
ORSE	2022/03	111,51%	05/2022
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	05/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI		
6.1.5	92580	TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019							
6.1.6	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	M2	585,00	61,09	16,45	77,54	45.360,90
6.1.7	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	SEINFRA	M2	17,05	209,25	56,33	266,58	4.528,14
6.1.8	121580	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	SBC	M2	36,90	179,32	48,27	227,59	8.398,07
6.2	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	50,00	72,94	19,64	92,58	4.629,00
6.2.1	ESTRUTURA MADEIRA								29.306,96
6.2.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	SEINFRA	M2	177,94	60,94	16,41	77,35	13.763,66
6.2.2	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	SEINFRA	M2	177,94	42,54	11,45	53,99	9.606,98
6.2.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	4,27	111,45	30,00	141,45	603,99
6.2.4	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	72,53	34,03	9,16	43,19	3.132,57
6.2.5	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	30,68	56,49	15,21	71,70	2.199,76
7	REVESTIMENTO								138.538,84
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.436,73	6,18	1,66	7,84	11.263,96
7.2	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	M2	135,26	11,73	3,16	14,89	2.014,02
7.3	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1.436,73	30,63	8,25	38,88	55.860,06
7.4	C1217	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	135,26	33,66	9,06	42,72	5.778,31
7.5	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	364,69	75,93	20,44	96,37	35.145,18
7.6	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	364,69	9,36	2,52	11,88	4.332,52
7.7	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	M2	135,54	109,05	29,36	138,41	18.760,05
7.8	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	135,54	8,78	2,36	11,14	1.509,94



Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CPF: 326816CE RNP- 061613309F

AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ - RIO NOVO - CEP: 06285000 - CASCAVEL/CE - FONE: (85) 3334-2840

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 01/06/2022 BDI: 26,92%

FONTE: ORSE

VERSÃO: 2022/03

HORA: 111,51% 69,89%

DATA FISC: 05/2022

SBC: 2022/05 - Fortaleza 112,76%

SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%

SINAPI: 2022/04 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR-UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
7.9	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6.50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA 1:3	SEINFRA	M2	30,86	98,93	26,63	125,56	3.874,78
8		PISOS							116.191,66
8.1		PISO INTERNO							102.654,10
8.1.1	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	590,00	22,34	6,01	28,35	16.726,50
8.1.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	590,00	114,75	30,89	145,64	85.927,60
8.2		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							13.537,56
8.2.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	227,27	40,83	10,99	51,82	11.777,13
8.2.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	62,25	22,28	6,00	28,28	1.760,43
9		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							46.296,16
9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	13,00	741,43	199,59	941,02	12.233,26
9.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	2,00	1.026,38	276,03	1.301,41	2.602,82
9.3	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	SEINFRA	M2	5,65	481,05	129,50	610,55	3.449,61
9.4	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	14,00	388,61	104,61	493,22	6.905,08
9.5	C1793	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	SEINFRA	M	3,25	778,67	209,62	988,29	3.211,94
9.6	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	266,92	71,59	337,51	675,02
9.7	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	4,00	417,30	112,34	529,64	2.118,56
9.8	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	17,00	214,28	57,68	271,96	4.623,32
9.9	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	15,00	193,21	52,01	245,22	3.678,30
9.10	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	SINAPI	UN	2,00	848,38	228,38	1.076,76	2.153,52
9.11	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E	SINAPI	UN	31,00	118,05	31,78	149,83	4.644,73

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ - RIO NOVO - CEP: 06285000 - CASCAVEL/CE - FONE: (85) 3334-2840

Lucas de Freitas Santiago

Engenheiro Civil

CREA 326816CE RNP- 0616133838



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 01/06/2022 BDI: 26,92%

POSTO	VENIO	MORA	DATA
ORSE	2022/03	111,51%	05/2022
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	05/2022

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PRECOS TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
10	89957	CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014						
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
10.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	20,00	122,43	32,96	155,39
10.2	C2664	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	SEINFRA	UN	21,00	222,97	60,02	282,99
10.3	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	51,00	34,83	9,38	44,21
10.4	83141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	UN	44,00	151,86	40,88	192,74
10.5	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	3,00	268,01	72,15	340,16
10.6	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	44,00	23,81	6,41	30,22
10.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	10,00	20,76	5,59	26,35
10.8	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	1,00	27,19	7,32	34,51
10.9	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00	11,06	2,98	14,04
10.10	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	944,00	6,13	1,65	7,78
10.11	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	222,00	15,11	4,07	19,18
10.12	C1160	DIUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	SEINFRA	M	60,00	63,87	17,19	81,06
10.13	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, SIBARRAMENTO	SEINFRA	UN	3,00	81,92	22,05	103,97
10.14	064358	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES+BARRAMENTO	SBC	UN	1,00	295,66	79,59	375,25
10.15	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	4,00	268,01	72,15	340,16
11	PINTURA							
11.1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	1.039,58	9,95	2,68	12,63
						13.129,90		13.129,90



Lucas de Feitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 326815CE RNP-551613392

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20
AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ - RIO NOVO - CEP: 06285000 - CASCAVEL/CE - FONE: (85) 3334-2840

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CASCAVEL

DATA:	01/06/2022	BDI:	26,92%	
FONTE	VERBALO	MOBIL	DATA REE	
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%		05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
12		SERVIÇOS DIVERSOS						29.248,30
12.1	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	SEINFRA	M	17,00	282,73	76,11	6.100,28
12.2	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO, AF. 11/2021	SINAPI	M2	65,91	241,83	65,10	20.229,76
12.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	132,89	17,30	4,66	2.918,26
						VALOR BDI TOTAL:		193.166,33
						VALOR ORÇAMENTO:		747.883,26
						VALOR TOTAL:		910.749,58

Novcentos e Dez Mil Setecentos e Quarenta e Oito reais e Cinqüenta e Oito centavos

Freitas Santiago

 Engenheiro Civil

 CREA 175815/CE RNP-051533888





RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA :	01/06/2022	BDI :	28,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	RMSRICAER
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46% 05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	27.833,00	3,06
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	59.330,30	6,51
2.1	CANTEIRO	4.314,09	0,47
2.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	55.016,21	6,04
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	129.992,19	14,27
4	PAREDES E PAINEIS	106.021,28	11,64
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	79.780,71	8,76
6	COBERTURA	122.596,13	13,46
6.1	ESTRUTURA METÁLICA	93.289,17	10,24
6.2	ESTRUTURA MADEIRA	29.306,96	3,22
7	REVESTIMENTO	138.538,84	15,21
8	PISOS	116.191,66	12,76
8.1	PISO INTERNO	102.654,10	11,27
8.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	13.537,56	1,49
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	46.296,16	5,08
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	41.790,11	4,59
11	PINTURA	13.129,90	1,44
12	SERVIÇOS DIVERSOS	29.248,30	3,21
		VALOR BDI TOTAL:	193.166,33 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	717.583,25
		VALOR TOTAL:	910.748,58

Novencentos e Dez Mil Setecentos e Quarenta e Oito reais e Cinquenta e Oito centavos


 Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 326816CE RNP-0616403840



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA:	01/06/2022	BDI:	26,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CASCAVEL	GRSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

1.1. CP-ADM1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

	Quantidade	QTD
Administração	5,00000000	5,00
		5,00



2.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	Altura	Compriment	QTD
PLACA	3,74000000	6,00000000	22,44
			22,44

2.2.1. C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

	Compriment	Largura	QTD
PISO INDUSTRIAL EXISTENTE	50,00000000	11,80000000	590,00
			590,00

2.2.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

	Altura	Compriment	Largura	Quantidade	QTD
Alvenaria Box Frango	1,00000000	23,83000000	0,15000000	1,00000000	3,57
Alvenaria Box Frango	1,00000000	23,54000000	0,15000000	1,00000000	3,53
Alvenaria Box Frango	1,00000000	3,00000000	0,15000000	1,00000000	0,45
Alvenaria Box Frango	1,00000000	2,88000000	0,15000000	1,00000000	0,43
					7,98

2.2.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

	Quantidade	QTD
Area de Piso externo onde será o jardim e intertravado	596,49000000	596,49
		596,49

2.4. 97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

	Compriment	Largura	QTD
Cobertura Metálica	50,00000000	11,80000000	590,00
			590,00

3.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

	Altura	Compriment	Largura	Quantidade	QTD
S1	1,35000000	0,90000000	0,75000000	1,00000000	0,91
S2 e S6	1,35000000	1,15000000	0,95000000	2,00000000	2,95
S3 e S7	1,35000000	1,05000000	0,85000000	2,00000000	2,41
S4 e S8	1,35000000	0,75000000	0,65000000	2,00000000	1,32
S5	1,35000000	0,85000000	0,75000000	1,00000000	0,86
					8,45

3.2. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

	Altura	Compriment	Largura	QTD
Bloco Sanitarios P1 - P2	0,30000000	4,13000000	0,40000000	0,60

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
RPA 11681606 RNP 0616*33889



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA :	01/06/2022	BDI :	28,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	89,89%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	



		Altura	Compriment	Largura	QTD
Bloco Sanitários P2 - P3	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	3,82000000	0,40000000	0,46
Bloco Sanitários P3 - P4	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	1,70000000	0,40000000	0,20
Bloco Sanitários P4 - P8	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	3,55000000	0,40000000	0,43
Bloco Sanitários P8 - P7	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	1,71000000	0,40000000	0,21
Bloco Sanitários P7 - P6	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	3,82000000	0,40000000	0,46
Bloco Sanitários P6 - P5	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	4,05000000	0,40000000	0,49
Bloco Sanitários P5 - P1	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	3,55000000	0,40000000	0,43
Bloco Sanitários P2 - P6	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	3,55000000	0,40000000	0,43
Bloco Sanitários P3 - P7	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	3,55000000	0,40000000	0,43
Bloco Sanitários P3/P7 - P4/P8	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	1,81000000	0,40000000	0,22
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	19,40000000	0,40000000	2,33
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	5,88000000	0,40000000	0,71
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	5,88000000	0,40000000	0,71
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	5,88000000	0,40000000	0,71
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	5,29000000	0,40000000	0,63
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	5,29000000	0,40000000	0,63
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	5,29000000	0,40000000	0,63
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	5,29000000	0,40000000	0,63
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	3,69000000	0,40000000	0,44
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	2,79000000	0,40000000	0,33
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	6,81000000	0,40000000	0,82
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	0,59000000	0,40000000	0,07
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,30000000	12,39000000	0,40000000	1,49
					14,39

3.3. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

		Altura	Compriment	Largura	QTD
Bloco Sanitários P1 - P2	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	4,13000000	0,40000000	0,33
Bloco Sanitários P2 - P3	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	3,82000000	0,40000000	0,31
Bloco Sanitários P3 - P4	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	1,70000000	0,40000000	0,14
Bloco Sanitários P4 - P8	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	3,55000000	0,40000000	0,28
Bloco Sanitários P8 - P7	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	1,71000000	0,40000000	0,14
Bloco Sanitários P7 - P6	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	3,82000000	0,40000000	0,31
Bloco Sanitários P6 - P5	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	4,05000000	0,40000000	0,32
Bloco Sanitários P5 - P1	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	3,55000000	0,40000000	0,28
Bloco Sanitários P2 - P6	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	3,55000000	0,40000000	0,28
Bloco Sanitários P3 - P7	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	3,55000000	0,40000000	0,28

Lucas de Freitas Salluy
Engenheiro Civil
CREA 226816/CE RNP-061613380



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/08/2022	BDI : 26,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03
		SBC	2022/05 - Fortaleza
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%



		Altura'	Compriment	Largura .	QTD
Bloco Sanitários P3/P7 - P4/P8	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	1,81000000	0,40000000	0,14
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	19,40000000	0,40000000	1,55
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	5,88000000	0,40000000	0,47
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	5,88000000	0,40000000	0,47
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	5,88000000	0,40000000	0,47
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	5,29000000	0,40000000	0,42
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	5,29000000	0,40000000	0,42
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	5,29000000	0,40000000	0,42
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	5,29000000	0,40000000	0,42
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	3,69000000	0,40000000	0,30
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	2,79000000	0,40000000	0,22
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	6,81000000	0,40000000	0,54
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	0,59000000	0,40000000	0,06
Bloco Apoio	Comprimento*Largura* Altura	0,20000000	12,39000000	0,40000000	0,99
					9,55

3.4. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

	Quantidade	QTD
Fundação	18,90000000	18,90
		18,90

3.5. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	Quantidade	QTD
6,3	11,60000000	11,60
	18,90000000	18,90
10,0	1.039,30000000	1.039,30
		1.069,80

3.6. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

	Quantidade	QTD
12,5	427,00000000	427,00
16,0	68,00000000	68,00
		495,00

3.7. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

	Quantidade	QTD
5,0	369,40000000	369,40
		369,40

3.8. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

	Quantidade	QTD
Pilar	90,20000000	90,20

Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 REA 326816CF RNP 06.5733204



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%																													
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/03</td> <td>111,51%</td> <td>89,89%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/05 - Fortaleza</td> <td>112,76%</td> <td></td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,56%</td> <td>47,46%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/03	111,51%	89,89%	05/2022	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%		05/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	05/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																												
ORSE	2022/03	111,51%	89,89%	05/2022																												
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%		05/2022																												
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																												
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	05/2022																												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																													
LOCAL:	CASCAVEL																															

	Quantidade	QTD
Viga	228,10000000	228,10
		318,30



3.9. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

	Quantidade	QTD
Concreto	30,50000000	30,50
		30,50

3.10. C4452 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m (M2)

	Area	QTD
laje	135,26000000	135,26
		135,26


4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		Altura	Compriment	Quantidade	QTD
Alvenaria externa Bloco Banheiros	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	10,60000000	2,00000000	59,36
Alvenaria externa Bloco Banheiro	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	3,58000000	2,00000000	20,05
Alvenaria interna Bloco Banheiro	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	3,58000000	2,00000000	20,05
Alvenaria interna Bloco Banheiro	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	1,84000000	1,00000000	5,15
Alvenaria Platiabanda	Comprimento*Altura*Q uantidade	1,30000000	10,60000000	1,00000000	13,78
Alvenaria Platiabanda	Comprimento*Altura*Q uantidade	1,30000000	3,58000000	2,00000000	9,31
Alvenari Corredor	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	7,75000000	1,00000000	21,70
Alvenari Corredor	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	1,20000000	1,00000000	3,36
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	19,40000000	1,00000000	54,32
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	6,81000000	1,00000000	19,07
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	0,48000000	1,00000000	1,34
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	12,50000000	1,00000000	35,00
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	5,29000000	1,00000000	14,81
Bloco Apoio Sala Manutenção	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	3,69000000	1,00000000	10,33
Bloco Apoio Deposito	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	2,79000000	1,00000000	7,81
Bloco Apoio Vestirarios	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	5,29000000	1,00000000	14,81
Bloco Apoio Desinfecção	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,80000000	5,29000000	1,00000000	14,81
Bloco Apoio Platiabanda	Comprimento*Altura*Q uantidade	1,30000000	20,44000000	1,00000000	25,57
Bloco Apoio Platiabanda	Comprimento*Altura*Q uantidade	1,30000000	6,63000000	1,00000000	8,62
Bloco Apoio Platiabanda	Comprimento*Altura*Q uantidade	1,30000000	14,39000000	0,00000000	0,00
					360,25

4.2. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

		Altura	Compriment	Quantidade	QTD
Alvenaria Fachada Pe. Valdevino	Comprimento*Altura	6,45000000	12,20000000	0,00000000	78,69

Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 326816CE RNP 061613389E

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/08/2022	BDI : 26,92%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

		Altura	Compriment	Quantidade	QTD
Alvenaria Fachada Sul	Comprimento*Altura	6,45000000	38,21000000	0,00000000	246,45
Alvenaria Fachada Av. Pref. Vitoriano	Comprimento*Altura	6,45000000	12,15000000	0,00000000	78,37
Desconto Porta de acesso	Comprimento*Altura*Q uantidade	3,65000000	2,10000000	-5,00000000	-38,33
Desconto Porta de acesso	Comprimento*Altura*Q uantidade	3,65000000	3,90000000	-1,00000000	-14,24
Desconto Caxilho de Alumínio	Comprimento*Altura*Q uantidade	1,10000000	3,50000000	-3,00000000	-11,55
					339,39



4.3. C0805 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE (M2)

		Altura	Compriment	QTD
Cobogó	Comprimento*Altura	3,54000000	6,00000000	21,24
Cobogó	Comprimento*Altura	3,54000000	4,80000000	16,99
				38,23

4.4. C4096 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

		Altura	Compriment	Quantidade	QTD
Divisoria Cabine Banheiro Fem.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	0,80000000	1,00000000	1,68
Divisoria Cabine Banheiro Fem.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	0,34000000	3,00000000	2,14
Divisoria Cabine Banheiro Fem.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	1,20000000	3,00000000	7,56
Divisoria Cabine Banheiro Fem.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	0,05000000	1,00000000	0,11
Divisoria Cabine Banheiro Masc.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	0,05000000	1,00000000	0,11
Divisoria Cabine Banheiro Masc.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	0,34000000	1,00000000	0,71
Divisoria Cabine Banheiro Masc.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	0,31000000	1,00000000	0,65
Divisoria Cabine Banheiro Masc.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	1,20000000	2,00000000	5,04
Divisoria Cabine Vestiário Masc.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	1,20000000	4,00000000	10,08
Divisoria Cabine Vestiário Masc.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	0,31000000	1,00000000	0,65
Divisoria Cabine Vestiário Masc.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	0,35000000	3,00000000	2,21
Divisoria Cabine Vestiário Masc.	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	0,04000000	1,00000000	0,08
Divisoria Cabine Vestiário Fem..	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	1,20000000	4,00000000	10,08
Divisoria Cabine Vestiário Fem..	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	0,35000000	4,00000000	2,94
Divisoria Cabine Vestiário Fem..	Comprimento*Altura*Q uantidade	2,10000000	0,83000000	1,00000000	1,74
					45,78

5.1. C4524 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		Altura	Largura	Quantidade	QTD
P1	Largura*Altura*Quantid ade	2,10000000	0,80000000	9,00000000	15,12
P2	Largura*Altura*Quantid ade	1,80000000	0,60000000	15,00000000	16,20
P3	Largura*Altura*Quantid ade	2,10000000	1,00000000	1,00000000	2,10
P4	Largura*Altura*Quantid ade	2,10000000	1,40000000	1,00000000	2,94
					36,36

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil

CREA 326816CE RNP 061613398

5.2. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS,

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		OBRA:		DATA : 01/06/2022		BDI : 26,92%	
		REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022	
LOCAL:	CASCAVEL	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,48%	05/2022	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		



BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)



		Altura	Compriment	Quantidade	QTD
J2	Comprimento*Altura*Q uantidade	0,50000000	0,70000000	2,00000000	0,70
J3	Comprimento*Altura*Q uantidade	0,50000000	1,70000000	1,00000000	0,85
					1,55

5.3. 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		Altura	Compriment	Quantidade	QTD
J1	Comprimento*Altura*Q uantidade	0,50000000	2,40000000	2,00000000	2,40
					2,40

5.4. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

		Altura	Largura	Quantidade	QTD
Portão de acesso	Altura*Largura*Quantid ade	2,40000000	2,20000000	8,00000000	42,24
Portão de acesso	Altura*Largura*Quantid ade	2,40000000	5,00000000	3,00000000	36,00
					78,24

5.5. 112562 - KIT PARA AUTOMACAO DE PORTA DE ENROLAR ATE 300 KG (UN)

		Quantidade	QTD
Portão de acesso	Quantidade	11,00000000	11,00
			11,00

6.1.1. 100717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

		Compriment	Largura	QTD
Cobertura Metálica	Comprimento*Largura	50,00000000	11,80000000	590,00
				590,00

6.1.2. 100722 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

		Compriment	Largura	QTD
Cobertura Metálica	Comprimento*Largura	50,00000000	11,80000000	590,00
				590,00

6.1.3. C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

		Compriment	Largura	QTD
Cobertura Metálica	Comprimento*Largura	50,00000000	11,80000000	590,00
				590,00

6.1.4. 92580 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

		Compriment	Largura	QTD
Lanternim	Comprimento*Largura	12,42000000	4,40000000	54,65
				54,65

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CPF: 326816CE RNP: 061613389E



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA :	01/06/2022	BDI :	26,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

6.1.5. C4827 - TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)

		Compriment	Largura	QTD
Cobertura Metálica c/lanternim	Comprimento*Largura	50,00000000	11,70000000	585,00
				585,00



6.1.6. C1353 - ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

		Compriment	Largura	Quantidade	QTD
Marquise Portões de acesso	Comprimento*Largura*Quantidade	2,20000000	1,55000000	5,00000000	17,05
					17,05

6.1.7. 121580 - PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO (M2)

		Compriment	Largura	Quantidade	QTD
Marquise	Comprimento*Largura*Quantidade	2,20000000	0,15000000	5,00000000	1,65
Marquise	Comprimento*Largura*Quantidade	1,50000000	0,15000000	10,00000000	2,25
Marquise	Comprimento*Largura*Quantidade	2,20000000	1,50000000	10,00000000	33,00
					36,90

6.1.8. C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

		Compriment	QTD
Calha Cobertura Metálica	Comprimento	50,00000000	50,00
			50,00

6.2.1. C4511 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO (M2)

		Compriment	Largura	QTD
Cobertura Bloco Banheiro	Comprimento*Largura	10,38000000	3,56000000	36,95
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Largura	20,30000000	3,60000000	73,08
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Largura	14,39000000	3,60000000	61,80
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Largura	5,90000000	2,73000000	16,11
				177,94


6.2.2. C2445 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27% (M2)

		Compriment	Largura	QTD
Cobertura Bloco Banheiro	Comprimento*Largura	10,38000000	3,56000000	36,95
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Largura	20,30000000	3,60000000	73,08
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Largura	14,39000000	3,60000000	61,80
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Largura	5,90000000	2,73000000	16,11
				177,94

6.2.3. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		Compriment	Largura	Quantidade	QTD
Cobertura Bloco Banheiro	Comprimento*Largura*Quantidade	10,66000000	0,15000000	2,00000000	3,20
Cobertura Bloco Banheiro	Comprimento*Largura*Quantidade	3,56000000	0,15000000	2,00000000	1,07
					4,27

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 326816CE RNP: 0616103899

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 01/06/2022		BDI : 26,92%		
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
LOCAL:	CASCAVEL	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		

6.2.4. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)



		Compriment	Quantidade	QTD
Cobertura Bloco Banheiro	Comprimento*Quantidade	3,36000000	2,00000000	6,72
Cobertura Bloco Banheiro	Comprimento*Quantidade	10,38000000	1,00000000	10,38
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Quantidade	20,30000000	1,00000000	20,30
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Quantidade	3,75000000	3,00000000	11,25
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Quantidade	14,39000000	1,00000000	14,39
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Quantidade	0,86000000	1,00000000	0,86
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Quantidade	5,90000000	1,00000000	5,90
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento*Quantidade	2,73000000	1,00000000	2,73
				72,53

6.2.5. C0660 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

		Compriment	QTD
Cobertura Bloco Banheiro	Comprimento	10,38000000	10,38
Cobertura Bloco Apoio	Comprimento	20,30000000	20,30
			30,68

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		Altura	Compriment	Lados	Quantidade	QTD
Alvenaria externa Bloco Banheiros	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	2,80000000	10,60000000	2,00000000	2,00000000	118,72
Alvenaria externa Bloco Banheiro	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	2,80000000	3,58000000	2,00000000	2,00000000	40,10
Alvenaria interna Bloco Banheiro	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	2,80000000	3,58000000	2,00000000	2,00000000	40,10
Alvenaria interna Bloco Banheiro	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	2,80000000	1,84000000	2,00000000	1,00000000	10,30
Alvenaria Plátibanda	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	1,30000000	10,60000000	2,00000000	1,00000000	27,66
Alvenaria Plátibanda	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	1,30000000	3,58000000	2,00000000	2,00000000	18,62
Alvenari Corredor	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	2,80000000	7,75000000	2,00000000	1,00000000	43,40
Alvenari Corredor	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	2,80000000	1,20000000	2,00000000	1,00000000	6,72
Alvenaria Fachada Pe Valdevino	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	6,45000000	12,20000000	2,00000000	1,00000000	157,38
Alvenaria Fachada Sul	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	6,45000000	38,21000000	2,00000000	1,00000000	492,91
Alvenaria Fachada Av. Pref. Vitoriano	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	6,45000000	12,15000000	2,00000000	1,00000000	158,74
Desconto Porta de Acesso	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	3,65000000	2,10000000	2,00000000	-5,00000000	-76,65
Desconto Porta de Acesso	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	3,65000000	3,90000000	2,00000000	-1,00000000	-28,47
Desconto Caxilio de Alumínio	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	1,10000000	3,50000000	2,00000000	-3,00000000	-23,10
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	2,80000000	19,40000000	2,00000000	1,00000000	108,64
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	2,80000000	6,81000000	2,00000000	1,00000000	38,14
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	2,80000000	0,48000000	2,00000000	1,00000000	2,69
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	2,80000000	12,50000000	2,00000000	1,00000000	70,00
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Quantidade*Lados	2,80000000	5,29000000	2,00000000	1,00000000	29,62

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
RFA 326216CE RNP 06/6/2022

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA :	01/06/2022	BDI :	26,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



		Altura	Compriment	Lados	Quantidade	QTD
Bloco Apoio Sala Manutenção	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	2,80000000	3,89000000	2,00000000	1,00000000	20,66
Bloco Apoio Deposito	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	2,80000000	2,79000000	2,00000000	1,00000000	15,62
Bloco Apoio	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	2,80000000	5,29000000	2,00000000	1,00000000	29,62
Bloco Apoio Desinfecção	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	2,80000000	5,29000000	2,00000000	1,00000000	29,62
Bloco Apoio Platibanda	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	1,30000000	20,44000000	2,00000000	1,00000000	53,14
Bloco Apoio Platibanda	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	1,30000000	6,63000000	2,00000000	1,00000000	17,24
Bloco Apoio Platibanda	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	1,30000000	14,39000000	2,00000000	1,00000000	37,41
						1.436,73

7.2. C0781 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)

	Área	QTD
Wc Feminino	Area	15,81000000
Wc Masculino	Area	14,30000000
Wc PCD	Area	3,05000000
Wc PCD	Area	3,05000000
Sala Manutenção	Area	8,33000000
Administração	Area	12,41000000
Deposito Geral	Area	6,31000000
Copa	Area	9,30000000
Vestiarlo Masc	Area	15,21000000
Vestiarlo Fem	Area	15,21000000
Desinfecção	Area	18,64000000
Estoque	Area	13,64000000
		135,26

7.3. C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

	Altura	Compriment	Lados	Quantidade	QTD
Alvenaria externa Bloco Banheiros	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	2,80000000	10,60000000	2,00000000	118,72
Alvenaria externa Bloco Banheiro	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	2,80000000	3,58000000	2,00000000	40,10
Alvenaria interna Bloco Banheiro	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	2,80000000	3,58000000	2,00000000	40,10
Alvenaria interna Bloco Banheiro	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	2,80000000	1,84000000	1,00000000	10,30
Alvenaria Platibanda	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	1,30000000	10,60000000	2,00000000	27,66
Alvenaria Platibanda	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	1,30000000	3,58000000	2,00000000	18,62
Alvenari Corredor	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	2,80000000	7,75000000	2,00000000	43,40
Alvenari Corredor	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	2,80000000	1,20000000	1,00000000	6,72
Alvenaria Fachada Pe Valdevino	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	6,45000000	12,20000000	2,00000000	157,38
Alvenaria Fachada Sul	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	6,45000000	38,21000000	2,00000000	492,91
Alvenaria Fachada Av. Pref. Vitoriano	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	6,45000000	12,15000000	2,00000000	156,74
Desconto Porta de Acesso	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	3,65000000	2,10000000	2,00000000	-76,65
Desconto Porta de Acesso	Comprimento*Altura*Q uantidade*Lados	3,65000000	3,90000000	2,00000000	-28,47

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 326816/CE RNF 06/5133R07



PREFEITURA DE
CASCVEL
Paraná

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	3 FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CASCVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

		Altura	Compriment	Lados	Quantidade	QTD
Desconto Caxilho de Alumínio	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	1,10000000	3,50000000	2,00000000	-3,00000000	-23,10
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	2,80000000	19,40000000	2,00000000	1,00000000	108,64
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	2,80000000	6,81000000	2,00000000	1,00000000	38,14
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	2,80000000	0,48000000	2,00000000	1,00000000	2,69
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	2,80000000	12,50000000	2,00000000	1,00000000	70,00
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	2,80000000	5,29000000	2,00000000	1,00000000	29,62
Bloco Apoio Sala Manutenção	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	2,80000000	3,69000000	2,00000000	1,00000000	20,66
Bloco Apoio Deposito	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	2,80000000	2,79000000	2,00000000	1,00000000	16,62
Bloco Apoio	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	2,80000000	5,29000000	2,00000000	1,00000000	29,62
Bloco Apoio Desinfecção	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	2,80000000	5,29000000	2,00000000	1,00000000	29,62
Bloco Apoio Platibanda	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	1,30000000	20,44000000	2,00000000	1,00000000	63,14
Bloco Apoio Platibanda	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	1,30000000	6,63000000	2,00000000	1,00000000	17,24
Bloco Apoio Platibanda	Comprimento*Altura*Q quantidade*Lados	1,30000000	14,39000000	2,00000000	1,00000000	37,41
						1.436,73



7.4. C1217 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO (M2)

	Area	QTD
Wc Feminino	15,81000000	15,81
Wc Masculino	14,30000000	14,30
Wc PCD	3,05000000	3,05
Wc PCD	3,05000000	3,05
Sala Manutenção	8,33000000	8,33
Administração	12,41000000	12,41
Deposito Geral	6,31000000	6,31
Copa	9,30000000	9,30
Vestiaro Masc	15,21000000	15,21
Vestiaro Fem	15,21000000	15,21
Desinfecção	18,64000000	18,64
Estoque	13,64000000	13,64
		135,26

7.5. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

	Altura	Perimetro	QTD
Wc Feminino	3,10000000	15,98000000	49,64
Wc Masculino	3,10000000	15,15000000	46,97
Wc Pcd	3,10000000	6,99000000	21,67
Wc Pcd	3,10000000	6,99000000	21,67
Vestiaro Masc	3,10000000	16,22000000	50,28
Vestiaro Fem	3,10000000	16,22000000	50,28
Deposito	3,10000000	10,19000000	31,59

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 325316CE RMP 06/5/3386F



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%				
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ORÇANTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022	
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				0,00%	0,00%

		Altura	Perímetro	QTD
Copa	Perímetro*Altura	3,10000000	12,30000000	38,13
Desinfecção	Perímetro*Altura	3,10000000	17,60000000	54,56
				364,69



7.6. C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

		Altura	Perímetro	QTD
Wc Feminino	Perímetro*Altura	3,10000000	15,98000000	49,54
Wc Masculino	Perímetro*Altura	3,10000000	15,15000000	46,97
Wc Pcd	Perímetro*Altura	3,10000000	6,99000000	21,67
Wc Pcd	Perímetro*Altura	3,10000000	6,99000000	21,67
Vestário Masc	Perímetro*Altura	3,10000000	16,22000000	60,28
Vestário Fem	Perímetro*Altura	3,10000000	16,22000000	50,28
Deposito	Perímetro*Altura	3,10000000	10,19000000	31,59
Copa	Perímetro*Altura	3,10000000	12,30000000	38,13
Desinfecção	Perímetro*Altura	3,10000000	17,60000000	54,56
				364,69


7.7. C3007 - PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

		Area	QTD
Wc Feminino	Area	15,81000000	15,81
Wc Masculino	Area	14,30000000	14,30
Wc PCD	Area	3,19000000	3,19
Wc PCD	Area	3,19000000	3,19
Vestário Masc	Area	15,21000000	15,21
Vestário Fem	Area	15,21000000	15,21
Sala Manutenção	Area	8,33000000	8,33
Administração	Area	12,41000000	12,41
Deposito Geral	Area	6,31000000	6,31
Copa	Area	9,30000000	9,30
Desinfecção	Area	18,64000000	18,64
Estoque	Area	13,64000000	13,64
			135,54

7.8. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		Area	QTD
Wc Feminino	Area	15,81000000	15,81
Wc Masculino	Area	14,30000000	14,30
Wc PCD	Area	3,19000000	3,19
Wc PCD	Area	3,19000000	3,19
Vestário Masc	Area	15,21000000	15,21
Vestário Fem	Area	15,21000000	15,21
Sala Manutenção	Area	8,33000000	8,33

↓
Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 326216CE RNP 0616132900

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																	
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022 BDI : 28,92%																														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/03</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/05 - Fortaleza</td> <td>112,76%</td> <td>-</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																												
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022																													
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022																													
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																													
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022																													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																														
LOCAL:	CASCAVEL																																

	Area	QTD
Administração	Area	12,41000000 12,41
Deposito Geral	Area	6,31000000 6,31
Copa	Area	9,30000000 9,30
Desinfecção	Area	18,64000000 18,64
Estoque	Area	13,64000000 13,64
		135,64



7.9. C4128 - TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (M2)

	Altura	Compriment	QTD
Revestimento em Tijolo Refratario	Comprimento*Altura	3,25000000 7,75000000	25,19
Revestimento em Tijolo Refratario	Comprimento*Altura	5,85000000 0,97000000	5,67
			30,86

8.1.1. C2179 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)

	Compriment	Largura	QTD
PISO INDUSTRIAL EXISTENTE	Comprimento*Largura	50,00000000 11,80000000	590,00
			590,00

8.1.2. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

	Compriment	Largura	QTD
PISO INDUSTRIAL EXISTENTE	Comprimento*Largura	50,00000000 11,80000000	590,00
			590,00

8.2.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	Area	QTD
Piso Externo	Area	227,27000000 227,27
		227,27

8.2.2. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

	Compriment	QTD
Jardineira	Comprimento	3,00000000 3,00
Jardineira	Comprimento	6,00000000 6,00
Jardineira	Comprimento	6,00000000 6,00
Jardineira	Comprimento	0,90000000 0,90
Jardineira	Comprimento	0,90000000 0,90
Jardineira	Comprimento	16,50000000 16,50
Jardineira	Comprimento	11,11000000 11,11
Jardineira	Comprimento	6,34000000 6,34
Jardineira	Comprimento	2,10000000 2,10
Jardineira	Comprimento	5,10000000 5,10
Jardineira	Comprimento	2,20000000 2,20
Jardineira	Comprimento	2,10000000 2,10
		62,25

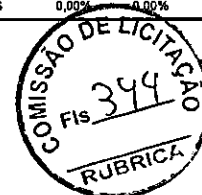

 Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 328816CE RNP 0616133809

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 01/08/2022		BDI : 26,92%		
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
LOCAL:	CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	



9.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

	Quantidade	QTD
WC	6,00000000	6,00
Vestiarlo Masc/Fem	7,00000000	7,00
		13,00



9.2. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

	Quantidade	QTD
WC PCD	2,00000000	2,00
		2,00

9.3. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

	Compriment	Largura	QTD
Lavatorio Wc Feminino	2,94000000	0,50000000	1,47
Lavatorio Wc Masculino	2,75000000	0,50000000	1,38
Lavatorio Vestiarlo Masculino	2,80000000	0,50000000	1,40
Lavatorio Vestiarlo Feminino	2,80000000	0,50000000	1,40
			5,65

9.4. C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

	Quantidade	QTD
Wc	6,00000000	6,00
Vestiarlo Masc/Fem	8,00000000	8,00
		14,00

9.5. C1793 - MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL (M)

	Quantidade	QTD
Mictorio Wc Masculino	1,80000000	1,80
Mictorio Vestiarlo Masculino	1,45000000	1,45
		3,25

9.6. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

	Quantidade	QTD
Wc PCD	2,00000000	2,00
		2,00


9.7. 100869 - BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

	Quantidade	QTD
Wc PCD	4,00000000	4,00
		4,00

9.8. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	Quantidade	QTD
Lavatorio WCs	8,00000000	8,00
Bacia Sanitaria	8,00000000	8,00

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 32691/ACE RNP-061613300

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/08/2022	BDI : 26,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03
			SBC	2022/05 - Fortaleza
			SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			HORA	MES
			111,51%	69,89%
			112,76%	-
			83,85%	47,76%
			83,55%	47,46%
			0,00%	0,00%
			REF.	
			05/2022	
			05/2022	
			05/2021	
			05/2022	

	Quantidade	QTD
Mictório	1,00000000	1,00
		17,00

9.9. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	Quantidade	QTD
Bacia Sanitária	15,00000000	15,00
		15,00

9.10. 102623 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

	Quantidade	QTD
Caixa d'água	2,00000000	2,00
		2,00

9.11. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)

	Quantidade	QTD
Ponto de água fria vaso sifonado	15,00000000	15,00
Lavatório	16,00000000	16,00
		31,00

10.1. 93128 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

	Quantidade	QTD
WCs	6,00000000	6,00
Sala Manutenção	1,00000000	1,00
Administração	1,00000000	1,00
Deposito	1,00000000	1,00
Copa	1,00000000	1,00
Vestiarlo Fem	3,00000000	3,00
Vestiarlo Mas	3,00000000	3,00
Desinfecção	2,00000000	2,00
Estoque	2,00000000	2,00
		20,00

10.2. C2664 - VENTILADOR DE TETO METÁLICO (UN)

	Quantidade	QTD
Ventilador de teto	21,00000000	21,00
		21,00

10.3. 103782 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)


	Quantidade	QTD
Luminárias	51,00000000	51,00
		51,00

10.4. 93141 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA,



Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 326816CE RNP 0616133896

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL		DATA : 01/06/2022		BDI : 26,92%		
	DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF. #
	LOCAL: CASCAVEL		ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
			SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
			SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

	Quantidade	QTD
Tomada	44,00000000	44,00
		44,00

10.5. C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

	Quantidade	QTD
Aterramento	3,00000000	3,00
		3,00

10.6. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

	Quantidade	QTD
Tomada	44,00000000	44,00
		44,00

10.7. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

	Quantidade	QTD
Disjuntor 16A	10,00000000	10,00
		10,00

10.8. C1099 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

	Quantidade	QTD
Disjuntor 40A	1,00000000	1,00
		1,00

10.9. C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

	Quantidade	QTD
Cabo 10mm	60,00000000	60,00
		60,00

10.10. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

	Quantidade	QTD
CABO 2,5mm	944,00000000	944,00
		944,00

10.11. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

	Quantidade	QTD
Eletroduto	222,00000000	222,00
		222,00

10.12. C1160 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm (M)

	Quantidade	QTD
Eletrocalha	60,00000000	60,00
		60,00

10.13. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

	Quantidade	QTD
Quadro	3,00000000	3,00



Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 326316CE RNP 361613399



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

	Quantidade	QTD
		3,00

10.14. 064358 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES+BARRAMENTO (UN)

	Quantidade	QTD
Quadro	1,00000000	1,00
		1,00

10.15. C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

	Quantidade	QTD
Aterramento	4,00000000	4,00
		4,00




11.1. 95305 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 (M2)

		Altura	Compriment	Lados	Quantidade	QTD
Alvenaria externa Bloco Banheiros	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,10000000	10,60000000	1,00000000	2,00000000	65,72
Alvenaria externa Bloco Banheiro	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,10000000	3,58000000	1,00000000	2,00000000	22,20
Alvenaria Platibanda	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	1,10000000	10,60000000	1,00000000	2,00000000	23,32
Alvenaria Platibanda	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	1,10000000	3,58000000	1,00000000	2,00000000	7,88
Alvenari Corredor	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,10000000	7,75000000	1,00000000	1,00000000	24,03
Alvenari Corredor	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,10000000	1,20000000	2,00000000	1,00000000	7,44
Alvenaria Fachada Pe Valdevlno	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	6,45000000	12,20000000	2,00000000	1,00000000	167,38
Alvenaria Fachada Sut	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	6,45000000	38,21000000	2,00000000	1,00000000	492,91
Alvenaria Fachada Av. Pref. Vitoriano	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	6,45000000	12,15000000	2,00000000	1,00000000	156,74
Desconto Porta de Acesso	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,65000000	2,10000000	2,00000000	-5,00000000	-76,66
Desconto Porta de Acesso	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,65000000	3,90000000	2,00000000	-1,00000000	-28,47
Desconto Caixa de Alumínio	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	1,10000000	3,50000000	2,00000000	-3,00000000	-23,10
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,10000000	19,40000000	1,00000000	1,00000000	60,14
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,10000000	5,29000000	1,00000000	1,00000000	16,40
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,10000000	12,50000000	1,00000000	1,00000000	38,76
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,10000000	0,59000000	1,00000000	1,00000000	1,83
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,10000000	6,81000000	1,00000000	1,00000000	21,11
Bloco Apoio Fachada	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	3,10000000	5,88000000	1,00000000	1,00000000	18,23
Bloco Apoio Platibanda	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	1,30000000	20,30000000	1,00000000	1,00000000	26,39
Bloco Apoio Platibanda	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	1,30000000	6,63000000	1,00000000	1,00000000	8,62
Bloco Apoio Platibanda	Comprimento*Altura*Q uantidad*Lados	1,30000000	14,39000000	1,00000000	1,00000000	18,71
						1.039,58

12.1. C3440 - BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO (M)

	Compriment	QTD
Banco	3,50000000	3,50
Banco	3,00000000	3,00

Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 REA 326816CE RNP 0616103895

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

		Compriment	QTD
Banco	Comprimento	2,00000000	2,00
Banco	Comprimento	2,80000000	2,80
Banco	Comprimento	5,70000000	5,70
			17,00



12.2. 103315 - INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021 (M2)

		Compriment	Largura	QTD
Pergolado	Comprimento*Largura	14,39000000	4,58000000	65,91
				65,91

12.3. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

		Quantidade	QTD
Jardim	Quantidade	85,32000000	85,32
Jardim	Quantidade	47,57000000	47,57
			132,89


 Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 REA 236919CE RNP 0616111899



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA :	01/06/2022	BDI :	28,92%						
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTES:	2022/03	VERSÃO:	2022/05 - Fortaleza	HORA:	111,51%	MES:	69,89%	REP.:	05/2022
LOCAL:	CASCAVEL	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO				83,85%		47,76%		05/2021
		SINAPI:	2022/04 COM DESONERAÇÃO				83,55%		47,46%		05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				0,00%		0,00%		

1.1. CP-ADM1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,50000000	5.868,92	2.934,46
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,10000000	14.514,46	1.451,45
TOTAL MAO DE OBRA:					4.385,91	
VALOR:					4.385,91	

2.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:					31,1000	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,8100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:					120,3678	
VALOR:					151,47	

2.2.1. C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	20,7700	8,1003
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					46,9753	
VALOR:					46,98	

2.2.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL MAO DE OBRA:					52,8810	
VALOR:					52,88	

2.2.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,5500	20,2150
TOTAL MAO DE OBRA:					22,9151	
VALOR:					22,92	

2.2.4. 97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--------	------	-------------	----------------	-------

das Freitas Santiago
Engenheiro Civil
326816CE RNP 0516133898



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA:	01/06/2022	BDI:	26,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MESES
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	68,89%
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,78%	05/2022
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,59%	47,46%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09710000	16,57
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04940000	20,40
TOTAL SERVICOS:					2,60
VALOR:					2,60

3.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					45,6615
VALOR:					45,56

3.2. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					264,5700

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,5000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,5600
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,0600
TOTAL MATERIAL:					158,6100
VALOR:					423,18

3.3. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					319,6050

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	74,7200
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,1000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,5600
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,6800
TOTAL MATERIAL:					226,8682
VALOR:					546,47

3.4. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. PIFUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,7700
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,7700
TOTAL MAO DE OBRA:					48,8020



 PREFEITURA DE CASCAVEL Cear�	RELAT�RIO ANAL�TICO - COMPOSI�ES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNIC�PIO DE CASCAVEL	DATA:	01/06/2022	BDI: 26,02%	
	DESCRI�O:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNIC�PIO DE CASCAVEL	FONTES:	VERS�O:	HORA:	MES:
LOCAL:	CASCABEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%		05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERA�O	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERA�O	83,35%	47,48%	05/2022
		COMPOSI�ES PR�PRIAS		0,00%	0,00%	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I0965	SEINFRA	L	0,40000000	7,3500	2,9400
I1728	SEINFRA	KG	0,15000000	13,8000	2,0700
I1846	SEINFRA	M	0,50000000	4,7400	2,3700
I1916	SEINFRA	M	1,00000000	10,0100	10,0100
TOTAL MATERIAL:					17,3900
VALOR:					66,19

3.5. C0216 - ARMADURA CA-50A M DIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I0040	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
I0121	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
TOTAL MAO DE OBRA:					3,0032

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I0103	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0163	SEINFRA	KG	1,15000000	9,5000	10,9250
TOTAL MATERIAL:					11,1260
VALOR:					14,13

3.6. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I0040	SEINFRA	H	0,10000000	16,7700	1,6770
I0121	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
TOTAL MAO DE OBRA:					3,7540

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I0103	SEINFRA	KG	0,03000000	10,0500	0,3015
I0163	SEINFRA	KG	1,15000000	9,5000	10,9250
TOTAL MATERIAL:					11,2265
VALOR:					14,98

3.7. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I0040	SEINFRA	H	0,07000000	16,7700	1,1739
I0121	SEINFRA	H	0,07000000	20,7700	1,4539
TOTAL MAO DE OBRA:					2,6278

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
I0103	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
I0169	SEINFRA	KG	1,15000000	8,2800	9,5220
TOTAL MATERIAL:					9,7230
VALOR:					12,35

3.8. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA :	01/06/2022	BDI :	26,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022	
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,78%	-	06/2022	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
		SINAP	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				0,00%	0,00%

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,7700	22,6395
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,7700	28,0395
TOTAL MAO DE OBRA:					50,6790	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	29,5700	7,6882
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	12,6100	15,1320
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,8000	3,4500
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	10,0100	11,7117
TOTAL MATERIAL:					45,2341	
VALOR:					95,91	

3.9. C0844 - CONCRETO PMIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL EQUIPAMENTO:					15,9299	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL MAO DE OBRA:					93,3000	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	67,5000	62,7075
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,1900	47,7711
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	0,5600	221,7600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20800000	73,9000	15,4451
TOTAL MATERIAL:					347,6837	
VALOR:					456,91	

3.10. C4452 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	15,5500	5,4425
TOTAL MAO DE OBRA:					12,7120	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	8,2800	6,1272
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	12,6100	16,3930
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	13,8000	0,4140
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	4,7400	4,5978
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	10,0100	6,5085
18279	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 4,0 m	SEINFRA	M2	1,00000000	60,8200	60,8200
TOTAL MATERIAL:					94,8585	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%																													
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/03</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/05 - Fortaleza</td> <td>112,76%</td> <td>-</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																												
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022																												
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022																												
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																												
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022																												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																													
LOCAL:	CASCAVEL																															

C0840	CONCRETO P/IVR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	395,5400	15,8216
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	228,2500	9,1300
TOTAL SERVIÇO:						24,9516
VALOR:						132,52

4.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,5500	17,4160
TOTAL MAO DE OBRA:					38,1860

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,5000	1,0125
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,1000	2,3980
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5600	1,2208
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
TOTAL MATERIAL:					21,6313
VALOR:					59,82

4.2. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm (M2)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,5500	28,6120
TOTAL MAO DE OBRA:					59,7670

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,5000	2,7878
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,1000	6,8090
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,5600	3,4664
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,6800	31,9600
TOTAL MATERIAL:					45,0232
VALOR:					104,79

4.3. C0805 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE (M2)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:					67,0900

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0811 COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	54,8700	54,8700
TOTAL MATERIAL:					54,8700

SERVICO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00590000	858,8400	5,0672
TOTAL SERVIÇO:					5,0672

Lucas de Freitas Santiago

Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP 06181332

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 354



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	DATA:	01/06/2022	BDI:	26,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	RUBRICA
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,88% 05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	- 05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46% 05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

VALOR: 117,03

4.4. C4096 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	20,7700	49,8480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	15,5500	74,6400
TOTAL MAO DE OBRA:					124,4880

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,7200	0,2989
10799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	3,2800	2,2960
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	0,5600	0,8960
11621 PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	3,1600	4,1080
17917 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3CM	SEINFRA	M2	1,00000000	347,2900	347,2900
TOTAL MATERIAL:					354,8889

VALOR: 479,38

5.1. C4524 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18348 PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	387,5300	387,5300
TOTAL MATERIAL:					387,5300

VALOR: 387,53

5.2. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004377 PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	0,23	2,11
00036896 JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	540,00	449,98
00039961 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	23,83	14,85
TOTAL MATERIAL:					466,94

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	20,82	10,80
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	16,57	4,29
TOTAL SERVIÇO:					15,09

VALOR: 482,03

5.3. 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004377 PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	0,23	1,67

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 28,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03
		SBC	2022/05 - Fortaleza
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		111,51%	69,89%
		112,76%	-
		83,85%	47,76%
		83,55%	47,46%
		0,00%	0,00%

00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	914,84	508,65
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,56000000	23,83	13,34
					TOTAL MATERIAL:	523,66

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	SINAPI	H	0,96000000	20,82	19,98	
88316	SINAPI	H	0,48000000	16,57	7,95	
					TOTAL SERVICIO:	27,93
					VALOR:	651,59

4. C1969 - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700	
12543	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050	
					TOTAL MAO DE OBRA:	37,8750

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	SEINFRA	M3	0,01300000	67,5000	0,8775	
10441	SEINFRA	KG	0,96000000	1,1000	1,0560	
10805	SEINFRA	KG	4,58000000	0,5600	2,5648	
11703	SEINFRA	M2	1,00000000	282,5200	282,5200	
					TOTAL MATERIAL:	287,0183
					VALOR:	324,89

5.5. 112562 - KIT PARA AUTOMACAO DE PORTA DE ENROLAR ATE 300 KG (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099250	SBC	H	4,0000	16,40	65,62	
1099806	SBC	H	4,0000	12,19	48,76	
					TOTAL MAO DE OBRA:	114,38

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1036533	SBC	UN	1,0000	1.820,00	1.820,00	
					TOTAL MATERIAL:	1.820,00
					VALOR:	1.934,38

6.1.1. 100717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003768	SINAPI	UN	0,30000000	2,18	0,65	
					TOTAL MATERIAL:	0,65

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	SINAPI	H	0,29860000	21,90	6,53	
					TOTAL SERVICIO:	6,53

Lucas de Freitas Santiago

Engenheiro Civil

MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

Página: 31

CREA 326816CE RNP 361613389P

AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ - RIO NOVO - CEP: 06285000 - CASCAVEL/CE - FONE: (85) 3334-2840



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 01/08/2022		BDI: 26,92%
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ORSE:	2022/03	111,51%
LOCAL:	CASCAVEL	SBC:	2022/05 - Fortaleza	112,76%	05/2022
		SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI:	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

VALOR:	7,18
---------------	-------------

6.1.2. 100722 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01100000	21,59	0,23
00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,10980000	33,34	3,66
TOTAL MATERIAL:						3,89

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67790000	21,90	14,84
TOTAL SERVICIO:						14,84

VALOR:	18,73
---------------	--------------

6.1.3. C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	16,7700	1,1739
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
TOTAL MAO DE OBRA:						3,8740

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	17,1900	0,5673
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	24,9900	4,3982
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	1,6900	0,4648
TOTAL MATERIAL:						6,4303

VALOR:	9,30
---------------	-------------

6.1.4. 92580 - TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

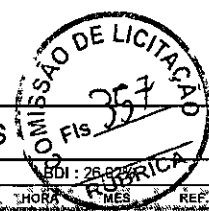
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	235,61	1,64
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	SINAPI	KG	4,33300000	11,69	50,65
TOTAL MATERIAL:						52,29

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	16,53	3,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10600000	16,57	1,75
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00680000	18,84	0,12
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00940000	17,91	0,16
TOTAL SERVICIO:						6,55

VALOR:	57,84
---------------	--------------

6.1.5. C4827 - TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 01/06/2022		LDBI : 26.822		
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
LOCAL:	CASCAVEL	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,8200	5,4600
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,2700	0,8100
19141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	SEINFRA	M2	1,10000000	39,6000	43,5600
TOTAL MATERIAL:						49,8300
VALOR:						61,09

6.1.6. C1353 - ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,75000000	20,7700	57,1175
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,75000000	15,5500	42,7625
TOTAL MAO DE OBRA:						99,8800

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	14,80000000	7,3900	109,3720
TOTAL MATERIAL:						109,3720
VALOR:						209,25

6.1.7. 121580 - PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099230	SERRALHEIRO	SBC	H	1,0000	18,08	18,08
1099662	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SBC	H	1,0000	12,19	12,19
TOTAL MAO DE OBRA:						30,27

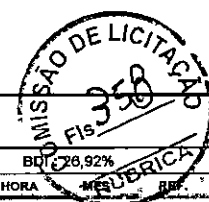
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1002085	SELANTE PARA VEDAÇÕES EM VIDRO E ALUMINIO POLIPLAS (400GR)	SBC	UN	0,5000	22,44	11,22
1036548	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2 CHAPAS (E=0,21MM) PINTURA NUCLEO POLIETILENO	SBC	M2	1,1000	125,29	137,82
TOTAL MATERIAL:						149,04
VALOR:						179,32

6.1.8. C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	16,7700	20,1240
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	20,3200	24,3840
TOTAL MAO DE OBRA:						44,5080

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	21,1800	21,8154
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	15,5400	1,3986
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	58,2900	2,3316
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	72,0400	2,8816

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP: 0616133898



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BRT 28,92%																													
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FRONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>RFP</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/03</td> <td>111,51%</td> <td>69,85%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/05 - Fortaleza</td> <td>112,76%</td> <td>-</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,53%</td> <td>47,46%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FRONTE	VERSÃO	HORA	MES	RFP	ORSE	2022/03	111,51%	69,85%	05/2022	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,53%	47,46%	05/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FRONTE	VERSÃO	HORA	MES	RFP																												
ORSE	2022/03	111,51%	69,85%	05/2022																												
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022																												
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																												
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,53%	47,46%	05/2022																												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																													
LOCAL:	CASCAVEL																															

TOTAL MATERIAL:	28,4272
VALOR:	72,94

6.2.1. C4511 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO (M2)

MAO DE OBRA		FRONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	16,7700	15,0930
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	20,7700	18,6930
TOTAL MAO DE OBRA:						33,7860

MATERIAL		FRONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11495	MADEIRA (PEROBA)	SEINFRA	M3	0,01020000	2.479,0000	25,2858
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,5400	1,8648
TOTAL MATERIAL:						27,1506
VALOR:						60,94

6.2.2. C2445 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% (M2)

MAO DE OBRA		FRONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,22000000	16,7700	3,6894
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,22000000	20,7700	4,5694
TOTAL MAO DE OBRA:						8,2588


MATERIAL		FRONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	0,5500	0,7810
11571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	SEINFRA	UN	1,42000000	1,1000	1,5620
12059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	SEINFRA	M2	1,15000000	27,7700	31,9355
TOTAL MATERIAL:						34,2785
VALOR:						42,54

6.2.3. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

EQUIPAMENTO		FRONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	22,3108	0,4462
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,4462

MAO DE OBRA		FRONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:						54,4910

MATERIAL		FRONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	74,7200	2,9888
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	9,5000	12,8250
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	23,8100	23,8100
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,5600	9,7216

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																																
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%																													
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	<table border="1"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA*</th> <th>MES*</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/03</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/05 - Fortaleza</td> <td>112,78%</td> <td>-</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA*	MES*	REF.	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,78%	-	05/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA*	MES*	REF.																													
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022																													
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,78%	-	05/2022																													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																													
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022																													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																														
LOCAL:	CASCAVEL																																

I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	73,9000	6,6510
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	15,5400	0,3108
					TOTAL MATERIAL:	66,5618
					VALOR:	111,45

6.2.4. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	8,3850	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	10,1600	
					TOTAL MAO DE OBRA:	18,5450

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	14,3994	
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	1,0878	
					TOTAL MATERIAL:	15,4872
					VALOR:	34,03

6.2.5. C0660 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	16,7700	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,3200	
					TOTAL MAO DE OBRA:	37,0900

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	14,3994	
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	1,0878	
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,03000000	1,7487	
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,03000000	2,1612	
					TOTAL MATERIAL:	19,3971
					VALOR:	56,49

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	2,0770	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	2,3325	
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,4095


MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	0,4118	
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	1,3608	
					TOTAL MATERIAL:	1,7726
					VALOR:	6,18

7.2. C0781 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--------	------	-------------	----------------	-------

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP. 0616133898



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 01/06/2022		BDI : 26,92%		
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MESES	REFER.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
LOCAL:	CASCAVEL	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022	
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,83%	47,76%	05/2021	
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,0800

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,00600000	441,9800	2,6519
					TOTAL SERVICIO:	2,6519
					VALOR:	11,73

7.3. C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
					TOTAL MAO DE OBRA:	24,9020

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	0,5600	4,0880
					TOTAL MATERIAL:	5,7283
					VALOR:	30,63

7.4. C1217 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,01430000	22,3108	0,3190
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,3190

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,82000000	15,5500	12,7510
					TOTAL MAO DE OBRA:	27,2900


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	67,5000	1,6403
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,66000000	1,1000	2,9260
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,66000000	0,5600	1,4896
					TOTAL MATERIAL:	6,0559
					VALOR:	33,66

7.5. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,7700	14,9544
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,5500	11,1960
					TOTAL MAO DE OBRA:	26,1604

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,1800	37,5980



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 01/06/2022		BDI : 26,92%	
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRICOÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
LOCAL:	CASCATELA	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERACÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERACÃO	83,55%	47,46%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	2,0300	12,1800
					TOTAL MATERIAL:	49,7780
					VALOR:	75,93

7.6. C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:					7,2640

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,58300000	3,5900	2,0930
TOTAL MATERIAL:					2,0930
VALOR:					9,36

7.7. C3007 - PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:					21,7920

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16503 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	SEINFRA	M2	1,10000000	64,5800	71,0160
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,0300	16,2400
TOTAL MATERIAL:					87,2560
VALOR:					109,05

7.8. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,7700	4,1540
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL MAO DE OBRA:					7,2640

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	3,5900	1,5150
TOTAL MATERIAL:					1,5150
VALOR:					8,78

7.9. C4128 - TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	15,5500	23,3250
TOTAL MAO DE OBRA:					54,4800

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA :	01/06/2022	BDL:	28,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MÉTRICA
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

17950	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm	SEINFRA	M2	1,05000000	21,8000	22,8900
					TOTAL MATERIAL:	22,8900

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,01000000	858,8400	8,5884
C2273	SILICONE EM PAREDES DE CONCRETO OU TIJOLO CERÂMICO - 1 DEMÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	12,9700	12,9700
					TOTAL SERVICOS:	21,5584
					VALOR:	98,93

8.1.1. C2179 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm (M2)						
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,5500	8,5525
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,7450

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,5000	2,4638
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	10,95000000	0,5600	6,1320
					TOTAL MATERIAL:	8,5958
					VALOR:	22,34

8.1.2. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)						
EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,2468	0,2494
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,8638	0,6910
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,9404

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
I2543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,5500	18,6600
					TOTAL MAO DE OBRA:	74,7390

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,7200	2,2416
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	16,1600	2,4240
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,5600	14,8848
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	18,2100	0,5463
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,8100	3,6810
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,06000000	35,1700	1,7585
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,3800	3,4500
					TOTAL MATERIAL:	39,0662
					VALOR:	114,76

8.2.1. C5020 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
---	--	--	--	--	--	--



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	DATA:	01/06/2022	BDI:	28,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	SEINFRA	H	0,07570000	27,4607	2,0788
I0725	SEINFRA	H	0,00410000	42,1649	0,1729
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,2517

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	SEINFRA	H	0,15950000	20,7700	3,3128
I2543	SEINFRA	H	0,15950000	15,5500	2,4802
TOTAL MAO DE OBRA:					5,7930

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340
I2403	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
I9513	SEINFRA	UN	51,00000000	0,5600	28,5600
TOTAL MATERIAL:					32,7870
VALOR:					40,83

8.2.2. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	SEINFRA	H	0,18000000	20,7700	3,7386
I2543	SEINFRA	H	0,36000000	15,5500	5,5980
TOTAL MAO DE OBRA:					9,3386

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971	SEINFRA	M	1,00000000	12,4300	12,4300
TOTAL MATERIAL:					12,4300

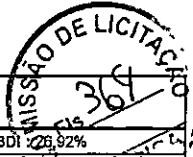
SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	SEINFRA	M3	0,00100000	509,7400	0,5097
TOTAL SERVICIO:					0,5097
VALOR:					22,28

9.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
I2320	SEINFRA	H	2,00000000	20,3200	40,6400
TOTAL MAO DE OBRA:					74,1800

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	SEINFRA	UN	1,00000000	395,9500	395,9500
I0406	SEINFRA	UN	1,00000000	209,4800	209,4800
I1091	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
I1180	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
I1579	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
I1925	SEINFRA	UN	1,00000000	28,9500	28,9500
TOTAL MATERIAL:					667,2468

Edson de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 326816CE RNP 3615133898



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	DATA :	01/06/2022	BDI:	26,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

VALOR: 741,43

9.2. C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
TOTAL MAO DE OBRA:					111,2700	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0300	2,0300
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,2800	0,1568
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
11516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	0,10000000	9,7400	0,9740
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	326,3400	326,3400
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	SEINFRA	UN	1,00000000	545,7400	545,7400
TOTAL MATERIAL:					914,1108	

VALOR: 1.026,38

9.3. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MAO DE OBRA:					56,0240	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	74,7200	0,5978
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,5600	1,7920
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	422,6400	422,6400
TOTAL MATERIAL:					428,0298	

VALOR: 481,05

9.4. C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700	25,1550
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	20,3200	30,4800
TOTAL MAO DE OBRA:					55,6350	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	93,7100	93,7100
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,2800	0,2352
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,0000	129,0000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	77,3300	77,3300

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP: 0616133898



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA:	01/06/2022	BDI:	26,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,9900	14,9900
					TOTAL MATERIAL:	332,9762
					VALOR:	388,61

9.5. C1793 - MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	16,7700	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	20,3200	
					TOTAL MAO DE OBRA:	92,7250

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11103	ESPARGIDOR PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,20000000	30,1000	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,47000000	0,2800	
11523	MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDAVEL	SEINFRA	M	1,00000000	548,5800	
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	0,50000000	164,1100	
12270	VÁLVULA DE METAL 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,50000000	38,1500	
					TOTAL MATERIAL:	685,9416
					VALOR:	778,67

9.6. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

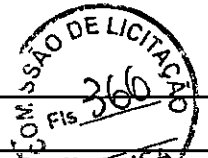
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	16,7700	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	20,3200	
					TOTAL MAO DE OBRA:	101,8975

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,4500	
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	96,9100	
12420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	13,8900	
12483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,6800	
12502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	44,9500	
					TOTAL MATERIAL:	163,9200
					VALOR:	265,92

9.7. 100869 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	21,18	
00036206	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	268,11	
					TOTAL MATERIAL:	393,19

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	20,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	16,57



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCÁVEL	DATA:	01/06/2022	RDI:	26,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCÁVEL	FONTE:	2022/03	HORA:	111,51%
LOCAL:	CASCÁVEL	VERSÃO:	2022/05 - Fortaleza	MEB:	69,89%
		SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	REF:	05/2022
		SINAPI:	2022/04 COM DESONERAÇÃO		05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		05/2022
					0,00%

TOTAL SERVIÇO:	24,11
VALOR:	417,30

9.8. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					150,1450

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	74,7200	0,2615
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,1000	2,7500
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5600	1,4000
10884 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,5900	1,1800
10885 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,7600	7,0400
11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,9800	4,9800
11412 LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,5500	3,1000
11426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9600	2,9600
11873 TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3300	3,3300
12200 TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,9900	3,5880
12201 TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	6,7100	33,5500
TOTAL MATERIAL:					64,1396
VALOR:					214,28

9.9. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:					150,1450

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,7200	0,2989
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,1000	3,3000
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,5600	1,6800
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,1600	6,1600
11283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,3900	2,7800
11284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,8600	1,8600
12012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,8300	11,8300
12013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,3900	2,3900
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	10,8400	3,5772
12194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,9100	5,8650
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	6,6500	3,3250
TOTAL MATERIAL:					43,0661

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326819CE RNP: 0616133898



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%																													
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/03</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/03 - Fortaleza</td> <td>112,76%</td> <td>-</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022	SBC	2022/03 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																												
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022																												
SBC	2022/03 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022																												
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																												
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022																												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																													
LOCAL:	CASCAVEL																															

VALOR: 193,21


9.10. 102623 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00000000	34,77	69,54
94491 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	71,45	71,45
94648 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	1,80000000	9,89	17,80
94650 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	0,95000000	23,11	21,95
94672 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00000000	10,00	20,00
94676 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00000000	15,27	15,27
94688 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00000000	9,29	9,29
94692 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00000000	23,47	23,47
94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00000000	20,88	62,64
94705 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00000000	31,73	31,73
94796 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00000000	36,28	36,28
102591 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	3,00000000	3,14	9,42
102595 FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 40 MM. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	4,00	4,00
102607 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00000000	455,54	455,54
TOTAL SERVICIO:					848,38
VALOR:					848,38

9.11. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	2,14000000	18,86	40,36
89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,18000000	7,35	8,67
89366 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	15,81	15,81

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP 0515733892

 <p>PREFEITURA DE CASCVEL Ceará</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	DATA :	01/06/2022	BDI :	26,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CASCVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,89000000	10,34	9,20
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	10,22	21,87
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,14000000	10,35	22,14
TOTAL SERVICIO:						118,05
VALOR:						118,05

10.1. 93128 - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447	SINAPI	M	2,20000000	5,12	11,26
90456	SINAPI	UN	1,00000000	3,28	3,28
90466	SINAPI	M	2,20000000	10,35	22,77
91842	SINAPI	M	2,00000000	5,28	10,56
91852	SINAPI	M	2,20000000	7,24	15,92
91924	SINAPI	M	8,40000000	2,52	21,16
91937	SINAPI	UN	0,37500000	9,15	3,43
91940	SINAPI	UN	1,00000000	11,97	11,97
91953	SINAPI	UN	1,00000000	22,08	22,08
TOTAL SERVICIO:					122,43
VALOR:					122,43

10.2. C2664 - VENTILADOR DE TETO METÁLICO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
12312	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL MAO DE OBRA:					30,0320
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12246	SEINFRA	UN	1,00000000	192,9400	192,9400
TOTAL MATERIAL:					192,9400
VALOR:					222,97

10.3. 103782 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039385	SINAPI	UN	1,00000000	20,68	20,68
TOTAL MATERIAL:					20,68

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																																
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%																													
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/03</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/05 - Fortaleza</td> <td>112,76%</td> <td>-</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																													
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022																													
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022																													
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																													
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022																													
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																														
LOCAL:	CASCAVEL																																

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	17,25	6,38
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	21,02	7,77
					TOTAL SERVIÇO:	14,15
					VALOR:	34,83

10.4. 93141 - PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 (UN)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90447 RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	5,12	11,26
90456 QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	SINAPI	UN	1,00000000	3,28	3,28
90466 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	SINAPI	M	2,20000000	10,35	22,77
91842 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,00000000	5,28	10,56
91852 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2,20000000	7,24	15,92
91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	12,60000000	3,69	46,49
91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	0,37500000	9,15	3,43
91940 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	11,97	11,97
91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	26,18	26,18
TOTAL SERVIÇO:					161,86
VALOR:					161,86

10.5. C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	16,7700	58,6950
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
TOTAL MAO DE OBRA:					89,8500

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	18,2200	54,6600
10421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	51,6300	51,6300
10841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5900	2,5900
11243 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	69,2800	69,2800
TOTAL MATERIAL:					178,1600
VALOR:					268,01

10.6. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	16,7700	4,8633
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	20,7700	6,0233



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA:	01/06/2022	BDI:	26,52%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE:	2022/03	111,51%	69,89%
		SBC:	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-
		SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI:	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:		0,00%	0,00%

TOTAL MAO DE OBRA:	10,8866
--------------------	---------

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106	ESELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	3,1400	3,1400
19107	SUPORE DE FIXAÇÃO PARA ESELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	1,0200	1,0200
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	4,3800	8,7600
TOTAL MATERIAL:						12,9200
VALOR:						23,81

10.7. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
TOTAL MATERIAL:						9,5000
VALOR:						20,76

10.8. C1099 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	15,9300	15,9300
TOTAL MATERIAL:						15,9300
VALOR:						27,19

10.9. C0524 - CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	16,7700	2,3478
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	20,7700	2,9078
TOTAL MAO DE OBRA:						5,2556

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	5,6900	5,8038
TOTAL MATERIAL:						5,8038
VALOR:						11,06

10.10. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,7700	1,8447

Engenheiro Civil

CREA 3268/63E RNP: 061613389E



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022				
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,85%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,78%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,7700	2,2847
TOTAL MAO DE OBRA:					4,1294	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,9600	1,9992
TOTAL MATERIAL:					1,9992	
VALOR:					6,13	

10.11. C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:					11,2620	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	3,5000	3,8500
TOTAL MATERIAL:					3,8500	
VALOR:					15,11	

10.12. C1160 - DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm (M)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	16,7700	20,1240
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
TOTAL MAO DE OBRA:					45,0480	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1048	DUTO PERFURADO-ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X100)MM	SEINFRA	M	1,00000000	18,8200	18,8200
TOTAL MATERIAL:					18,8200	
VALOR:					63,87	


10.13. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	16,7700	20,1240
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
TOTAL MAO DE OBRA:					45,0480	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,8700	36,8700
TOTAL MATERIAL:					36,8700	
VALOR:					81,92	

10.14. 064358 - QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 16 DISJUNTORES+BARRAMENTO (UN)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I099250	ELETRICISTA	SBC	H	1,2000	16,40	19,68
I099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SBC	H	1,2000	12,19	14,63

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RNP 0616133898



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA:	01/06/2022					
	DESCRÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	BDI:	28,92%					
LOCAL:	CASCAVEL	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2022/03	HORA:	111,51%	MES:	05/2022
			SBC	2022/05 - Fortaleza		112,76%			05/2022
			SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%	05/2021
			SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO		83,55%		47,46%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			0,00%		0,00%	

TOTAL MAO DE OBRA:	34,31
--------------------	-------

MATERIAL	DESCRÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1004597	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR BIFASICO COM BARRAMENTO 100A PARA 16 DISJUNTORES E CHAVE GERAL NORMA DIN	SBC	UN	1,0000	261,34	261,34
TOTAL MATERIAL:						261,34
VALOR:						295,66

10.15. C0325 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)						
MAO DE OBRA	DESCRÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	16,7700	58,6950
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
TOTAL MAO DE OBRA:						89,8500

MATERIAL	DESCRÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	18,2200	54,6600
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	51,6300	51,6300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5900	2,5900
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	69,2800	69,2800
TOTAL MATERIAL:						178,1600
VALOR:						268,01

11.1. 95305 - TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016 (M2)						
MATERIAL	DESCRÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,14000000	4,13	4,70
TOTAL MATERIAL:						4,70

SERVICO	DESCRÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	21,90	4,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	16,57	1,14
TOTAL SERVICO:						5,25
VALOR:						9,95

12.1. C3440 - BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO (M)						
MAO DE OBRA	DESCRÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL MAO DE OBRA:						18,1600

MATERIAL	DESCRÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16224	ASSENTO P/BANCO EM "U" PREMOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00000000	130,8300	130,8300
TOTAL MATERIAL:						130,8300

SERVICO	DESCRÇÃO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	104,7900	62,8740
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,25000000	6,1800	7,7250

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA. 326816CE RMP 0616433892



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA :	01/06/2022
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	BDI:	26,92%
LOCAL:	CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA
		ORSE	2022/03	111,51%
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%

C0782	CHAPISCO MECÂNICO DE ADÔRNO	SEINFRA	M2	1,25000000	16,7100	20,8875	
C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1,25000000	30,8400	38,5500	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,09000000	41,2100	3,7089	
					TOTAL SERVIÇO:		133,7454
					VALOR:		282,73

12.2. 103315 - INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00230000	89,78	0,20
00020204 PRANCAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,64650000	79,32	51,28
00020211 VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,72730000	33,21	90,57
00035275 PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,69260000	104,86	72,62
00039027 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,03120000	17,68	0,55
TOTAL MATERIAL:					215,22


SERVIÇO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42100000	16,92	7,12
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42100000	20,59	8,66
102486 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3.4:3.4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02080000	520,98	10,83
TOTAL SERVIÇO:					26,61
VALOR:					241,83

12.3. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	16,7700	3,4848
TOTAL MAO DE OBRA:					3,4848
MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11225 GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	6,4200	5,7780
12077 TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	107,1400	8,0355
TOTAL MATERIAL:					13,8135
VALOR:					17,30

Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 325816CE RNP 0515133865

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 314

 <p>PREFEITURA DE CASCAVEL Paraná</p>	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		DATA : 01/06/2022		BDI: 98,92%		
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
	LOCAL:	CASCAVEL	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
DESCRIBÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

CP-ADM1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)						
MAO DE OBRA	MONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,50000000	5.868,92	2.934,46
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,10000000	14.514,46	1.451,45
TOTAL MAO DE OBRA:					4.385,91	
VALOR:					4.385,91	


 Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 326816CE RNP: 0616133896



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL		
LOCAL:	CASCAVEL		
DATA:	01/06/2022	BDI:	26,92%
ORSE	2022/05 - Fortaleza	HORA	111,51% 69,89% 05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	112,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	83,55% 47,48%	05/2022

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACUMUL.	CLAS.
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	SERVICO	M2	590,00	145,84	85.927,60	9,43	A
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	SERVICO	M2	1.436,73	38,88	55.860,06	6,13	A
C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	SERVICO	M2	585,00	77,54	45.360,90	4,98	A
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	339,39	133,00	45.138,87	4,96	A
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm ÚTIL- 5X	SEINFRA	SERVICO	M2	318,30	121,73	38.746,66	4,25	A
C1089	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	SERVICO	M2	590,00	59,63	35.181,70	3,86	A
C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-S/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	364,69	96,37	35.145,18	3,86	A
C1989	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	SERVICO	M2	78,24	412,35	32.262,28	3,54	A
C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	SEINFRA	SERVICO	M2	45,78	608,43	27.853,93	3,06	A
CP-ADM1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	GERAL	MÊS	5,00	5.566,60	27.833,00	3,06	A
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	360,25	75,92	27.360,18	3,00	B
112562	KIT PARA AUTOMAÇÃO DE PORTA DE ENROLAR ATE 300 KG	SBC	SERVICO	UN	11,00	2.455,12	27.006,32	2,97	B
C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIXADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	SEINFRA	SERVICO	M2	135,26	168,19	22.749,38	2,50	B
103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	SINAPI	SERVICO	M2	66,91	306,93	20.229,76	2,22	B
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	1.069,80	17,93	19.181,51	2,11	B
C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	135,54	138,41	18.760,09	2,06	B
C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	36,36	491,85	17.883,67	1,96	B
C0844	CONCRETO PVIBR., FOK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	SERVICO	M3	30,50	579,91	17.687,26	1,94	B
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	586,49	29,09	17.351,89	1,91	B
C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	SEINFRA	SERVICO	M2	590,00	28,35	16.726,50	1,84	B
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	M2	590,00	25,77	14.024,30	1,54	B
C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	SEINFRA	SERVICO	M2	177,94	77,35	13.763,66	1,51	B
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	SERVICO	M2	1.039,58	12,63	13.129,90	1,44	B



Avenida de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 32686/6CERNP-0616133898



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CASCAVEL

DATA: 01/06/2022

BDI: 26,92%

FORTE	VERBAO	FORA	IMP	DATA REF.
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,78%	-	05/2022
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	ACUMULADO	CL.
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	13,00	941,02	12.233,26	1,94	B
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	227,27	51,82	11.777,13	1,29	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	1.436,73	7,84	11.263,96	1,24	B
C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	177,94	53,99	9.606,98	1,05	B
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	495,00	19,01	9.409,95	1,03	C
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	44,00	192,74	8.480,56	0,93	C
121580	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	M2	36,90	227,59	8.398,07	0,92	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	14,39	537,10	7.728,87	0,85	C
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	944,00	7,78	7.344,32	0,81	C
C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 60 MICRA C/REVÓLVER	M2	590,00	11,80	6.962,00	0,76	C
C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	14,00	493,22	6.905,08	0,76	C
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIPOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	9,55	693,58	6.623,69	0,73	C
C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	17,00	358,84	6.100,28	0,67	C
C2664	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	21,00	282,99	5.942,79	0,65	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	369,40	15,67	5.788,50	0,64	C
C1217	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO	M2	195,26	42,72	5.778,31	0,63	C
C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	38,23	148,63	5.678,30	0,62	C
100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	590,00	9,11	5.374,90	0,59	C
C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	60,00	81,06	4.863,60	0,53	C
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	31,00	149,83	4.644,73	0,51	C
C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	50,00	92,58	4.629,00	0,51	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	17,00	271,96	4.623,32	0,51	C
C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	17,05	265,58	4.528,14	0,50	C



Lucas de Freitas Sant'Ana
Engenheiro Civil
CREA 325815CE RNP-06/611

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.569.369/0001-20
AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ - RIO NOVO - CEP: 06285000 - CASCAVEL/CE - FONE: (85) 3334-2840



PREFEITURA DE
CASCVEL
PARANÁ

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

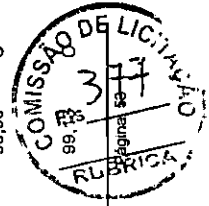
LOCAL: CASCAVEL

DATA: 01/06/2022 BDI: 26,92%

FONTE	VERBAO	HORA	DATA REF.
ORSE	2022/03	111,51% 69,89%	05/2022
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	05/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46% 05/2022

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
C1129	REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	364,69	11,88	4.332,52													92,69
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	192,25	4.314,09													93,16
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	222,00	19,18	4.257,96													93,63
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	54,65	73,41	4.011,86													94,07
C4128	TJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	30,86	125,56	3.874,78													94,50
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	15,00	245,22	3.678,30													94,90
C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	5,65	610,55	3.449,61													95,28
C1793	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	3,25	988,29	3.211,94													95,63
C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	72,53	43,19	3.132,57													95,98
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20,00	155,39	3.107,80													96,32
C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	132,89	21,96	2.918,26													96,64
C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	1.301,41	2.602,82													96,92
C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	7,00	340,16	2.381,12													97,19
103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	51,00	44,21	2.254,71													97,43
C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	30,68	71,70	2.199,76													97,67
102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	1.076,76	2.153,52													97,91
100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	529,64	2.118,56													98,14
C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	135,26	14,89	2.014,02													98,36
97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	590,00	3,30	1.947,00													98,58
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	62,25	28,28	1.760,43													98,77
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40	700,08	1.680,19													98,96
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	18,90	84,01	1.587,79													0,17



Edson de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 326816CE RMP 061613389

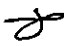
MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.569.369/0001-20
AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ - RIO NOVO - CEP: 06285000 - CASCAVEL/CE - FONE: (85) 3334-2840

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA:	01/06/2022	BDI:	26,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	FONTE:	VERSÃO:	HCRA:	DATA REF.:
LOCAL:	CASCABEL	ORSE	202203	111,51% 69,89%	05/2022
		SBC	202205 - Fortaleza	112,76%	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76%	05/2021
		SINAPI	202204 COM DESONERAÇÃO	83,55% 47,46%	05/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACUMULADO	CL.
C1427	REJUNTAMENTO CJ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	135,54	11,14	1.509,92	0,17	99,30
C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	SERVICO	UN	44,00	30,22	1.329,68	0,15	99,44
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	1,55	611,79	948,27	0,10	99,55
C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	14,04	842,40	0,09	99,64
C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	337,51	675,02	0,07	99,71
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	4,27	141,45	603,99	0,07	99,78
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	7,98	67,12	535,62	0,06	99,84
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	SERVICO	M3	8,45	57,82	488,58	0,05	99,89
064368	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES+BARRAMENTO	SBC	SERVICO	UN	1,00	375,25	375,25	0,04	99,93
C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	103,97	311,91	0,03	99,97
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	26,35	263,50	0,03	100,00
C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	34,51	34,51	0,00	100,00


 Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 REA 32814CE RNP 05.5.31893

Subtotal até 100,00% 910.748,58
 Outros 0,00
 Valor total do Orçamento 910.748,58





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LOCAL: CASCAVEL

DATA: 01/06/2022 **BDI:** 26,92%
VERSIÃO: 2022/03 **HORA:** 111,51% 89,85%
ORSE: 2022/05 - Fortaleza **MEB:** 112,76%
SBC: 027.1 COM DESONERAÇÃO **DATA RFB:** 05/2022
SEINFRA: 2022/04 COM DESONERAÇÃO **COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:** 83,85% 47,76%
SINAPI: 2022/04 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	27.833,00	20,00 % 5.566,60	20,00 % 5.566,60	20,00 % 5.566,60	20,00 % 5.566,60	20,00 % 5.566,60	100,00 % 27.833,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	59.330,30	100,00 % 59.330,30					100,00 % 59.330,30
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	129.992,19	70,00 % 90.994,53	30,00 % 38.997,66				100,00 % 129.992,19
4	PAREDES E PAINÉIS	106.021,28		80,00 % 84.817,02	20,00 % 21.204,26			100,00 % 106.021,28
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	79.780,71				100,00 % 79.780,71		100,00 % 79.780,71
6	COBERTURA	122.596,13			60,00 % 73.557,68	40,00 % 49.038,45		100,00 % 122.596,13
7	REVESTIMENTO	138.538,84				100,00 % 138.538,84		100,00 % 138.538,84
8	PISOS	116.191,66		60,00 % 69.715,00	40,00 % 46.476,66			100,00 % 116.191,66
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	46.296,16			100,00 % 46.296,16			100,00 % 46.296,16
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	41.790,11			100,00 % 41.790,11			100,00 % 41.790,11
11	PINTURA	13.129,90				100,00 % 13.129,90		100,00 % 13.129,90
12	SERVIÇOS DIVERSOS	29.248,30				100,00 % 29.248,30		100,00 % 29.248,30
		910.748,58	155.891,43	199.096,28	210.372,24	217.663,12	127.725,51	910.748,58
			155.891,43	354.987,71	565.359,95	783.023,07	910.748,58	



J. Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CREA 329816/CE/RP

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022		BDI : 26,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CASCAVEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%
					REF.
					05/2022
					05/2021
					05/2022



COD	DESCRIÇÃO	%
1.	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCO	0,97
	TOTAL	4,56


2.	BENEFÍCIOS	
G	GARANTIA/SEGURO	0,80
L	LUCRO	7,00
	TOTAL	7,80

3.	IMPOSTOS	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 26,92%

$$((1+(AC+R+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-(I1+I2+I3+I4))-1$$


 Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 CPF 3268160E RNP 0616133396



PREFEITURA DE
CASCADEL
Paraná

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCADEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCADEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CASCADEL	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80




B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,84	16,65

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,95	9,98

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,92	6,46

Horista = 111,51%
Mensalista = 69,89%

A + B + C + D


Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 0256160E RNP 0516112500



PREFEITURA DE
CASCADEL
Ceará

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCADEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICIPIO DE CASCADEL	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	CASCADEL	ORSE	2022/03	111,51%	89,89%	09/2022
		SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,45%	03/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferlados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

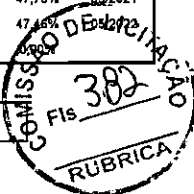
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	16,82	6,43

Horista = 112,76%
Mensalista = 71,07%

A + B + C + D

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil

CREA 33261/ACE RNP 0519133902





PREFEITURA DE
CASCVEL
Ceará

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%																													
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>ORÇ</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2022/03</td> <td>111,51%</td> <td>69,89%</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2022/05 - Fortaleza</td> <td>112,76%</td> <td>-</td> <td>05/2022</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>17,44%</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	ORÇ	VERSÃO	HORA	MES	REF	ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022	SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	17,44%	09/2022	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
ORÇ	VERSÃO	HORA	MES	REF																												
ORSE	2022/03	111,51%	69,89%	05/2022																												
SBC	2022/05 - Fortaleza	112,76%	-	05/2022																												
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																												
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,55%	17,44%	09/2022																												
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																													
LOCAL:	CASCVEL																															

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
303

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

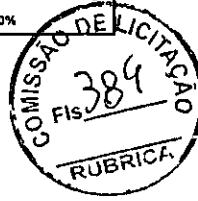
Lucas de Freitas Santiago
 Engenheiro Civil
 REA 226818CE RNP 0616133905



PREFEITURA DE
CASCADEL
Ceará

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCADEL	DATA : 01/06/2022	BDI : 26,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCADEL	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CASCADEL	ORSE	2022/03
		SBC	2022/05 - Fortaleza
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		HORA	MES
		111,51%	69,89%
		112,76%	-
		83,85%	47,76%
		83,55%	47,46%
		0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80


B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D


Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 325916CE RNP 0616133005



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS



Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO MERCADO MUNICIPAL DAS FRUTAS E ANEXO

Localização: CENTRO /CASCAVEL-CE

Data: JUNHO/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

O presente memorial tem como objetivo a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DAS FRUTAS E ANEXO DE APOIO localizado na Rua Prefeito Vitoriano Antunes, Bairro Centro, no Município de Cascavel/CE e sistematizar o roteiro de execução da referida obra, servindo ainda, como base para execução orçamentária, como se demonstra, na descrição.


QUADRO DE ÁREAS

ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE(REFORMA)= 613,60m²

ÁREA CONSTRUÍDA(AMPLIAÇÃO) = 227,09m²

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO = 1.210,30m²

ÁREA TOTAL DA PRAÇA(REFORMA) = 370,68m²


Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 329816CE RNP 0616133000



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS



SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no "Manual Visual de Placas de Obras" do Governo Federal. Será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira.

Terá área de 12,00 m², com altura de 3,00 m e largura de 4,00 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras. A localização deverá obedecer a todas as características do projeto gráfico, bem como as especificações técnicas.

DEMOLIÇÕES

Retirar as paredes dos balcões existentes no Mercado das frutas;

Retirar todo revestimento cerâmico existente;

Retirar todas as fiações e luminárias;

Retirar todas as portas de acesso;

Quebra e remoção do piso existente.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Deverá ser feita a escavação mecânica de vala de 0,50m de profundidade e 0,50m de largura, será feita com escavadeira hidráulica sobre esteiras e com auxílio de servente.

A carga e descarga dos entulhos, será feita de forma mecanizada, em caminhão basculante, pá carregadeira e com auxílio de servente.

Lucas de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 32681/3CE RNP 2615472001



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS



FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

O baldrame corrido deverá ser executado em pedra argamassada com 50x50x50 com alvenaria de embasamento de bloco de cerâmico 8 furos (14x19x19) com espessura de 20cm e altura de 50cm, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média).

A viga de baldrame e pilares será feita em concreto fck=15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia media/ brita 1) e ferragem de de aço ca-50 de 12,5mm, com dimensões de 20x20cm.

PAREDES E PAINÉIS

As paredes deverão ser elevadas com alvenaria de tijolo cerâmico furado(8 furos) 14x19x19 na vertical, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, regularmente colocado, perfeitamente nivelado e aprumado, nos alinhamentos e dimensões indicados nos projetos e detalhes de execução. Serão executadas em todas as alvenarias indicadas no projeto;

As divisórias serão de alvenaria em bloco cerâmico, 9x19x19, c com argamassa de cimento e areia, e revestidas com cerâmica 10x10cm até h=1,80m. Deverá ser construída em todos os locais indicados em projeto como boxes de venda, divisórias de banheiros e ser seguida todas as dimensões indicadas no projeto.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

As portas deverão ser de alumínio tipo lambril na horizontal, com guarnição também de alumínio e deverão ser colocadas conforme indicação no projeto;

- Deverão ser colocadas janelas tipo maximar de alumínio e vidro no banheiros, com dimensões de acordo com projeto arquitetônico;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS



Os portões serão de gradil de metalon redondo de $\frac{3}{4}$ " na vertical, com requadro e acabamento natural, com as dimensões indicadas na projeto;

O fechamento onde indicado no projeto deverá ser feito em tela metálica de tipo "NYLOFOR", com malha de 10 x 10 mm²;

As portas internas dos banheiros deverão ser fechadura tipo targeta (livre – ocupada);

COBERTURA

A cobertura conta com estrutura metálica em treliças, perfil "U" de aço laminado 152 x 15,6 e será recuperada com tratamento antiferrugem e pintura com montador de estrutura metálica e servente;

Após feita a recuperação da estrutura de coberta será feito o retelhamento com as telhas existentes que deverão ser limpas e pintadas . Serão substituídas telhas existentes por telhas translúcidas de acordo com a especificação do projeto arquitetônico da cobertura com o objetivo de garantir melhor iluminação natural ao espaço .

Será executado em acréscimo ao telhado existente um lanternin com a finalidade de garantir uma ventilação natural permanente ,com estrutura metálica e telhas metálicas onduladas acompanhando o telhado existente;

REVE

STIMENTOS

Chapisco

Executar traço 1:3 (cimento e areia) espessura 0,5 cm preparo mecânico antes da aplicação do reboco.

Emboço

Executar emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) espessura de 10mm, preparo mecânico, aplicado manualmente (base para pintura).

Massa Única

As paredes de alvenaria de tijolos e/ou blocos deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1: 3 antes da aplicação da massa única.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS



Deverá ser executado após todos os rasgos para instalações tenham sido executados em ambas as faces da parede e preenchidos ao menos na parede a ser rebocada, bem como todas as instalações testadas e aprovadas pela Fiscalização.

Será executado em camada única com argamassa industrializada para recebimento de revestimento.

Revestimento Cerâmico

As paredes que receberão revestimento cerâmico terão sua superfície emboçada e desempenada com desempenadeira de madeira, tomando-se o cuidado de manter o mais perfeito prumo e esquadro daquelas.

As paredes internas serão revestidas com cerâmica 10 x 10cm, marca Elizabeth na cor branca com junta de 3mm, rejunte na cor cinza Platina até 2,20m de altura, acima pintura latéx semi-brilho na cor Platina, linha Hidra+, marca Hidrotintas.

Todas as cerâmicas serão assentados com argamassa colante para AC II, com desempenadeira dentada de aço numa espessura média de 5 mm a 6 mm.

PINTURA

As pinturas deverão ser com tinta látex acrílica, em duas demãos, com aplicação mecânica, e deverá ser aplicada nas paredes internas e externas que não houver revestimento cerâmico, conforme projeto.

Paredes internas na cor Platina, linha Hidra+, marca Hidrotintas;

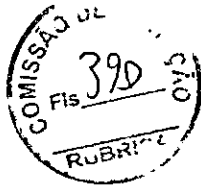
Paredes externas na cor Vermelho, linha Piso, marca Suvinil.

PISO

O piso será tipo industrial de alta resistência – tipo Granitina ou equivalente com o mesmo desempenho técnico, cor cinza com juntas de PVC na cor preto (3mm/ h: 27 mm), formando quadros de 1,00 x 1,00 m. O acabamento será polido e deverá



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS**



obedecer na sua execução, as recomendações do fabricante, conforme as indicações no projeto.

O polimento será executado através de máquinas rotativas com pedra preta esmeril de três tipos em três demãos sucessivamente mais finas. Não sendo aceitos os serviços de polimento executados por processo manual.

A espessura da camada do piso de alta resistência será de 8 mm. A coloração e textura das placas devem ser uniformes.

OBS: O piso existente será todo substituído

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações, bem como, a aquisição do material, peças e acessórios deverão obedecer às normas técnicas vigentes.

A energia elétrica deverá ser disponibilizada pela companhia de energia elétrica - ENEL, já existente na localidade. A instalação e quantidade de materiais deverão ser feita e adquirida conforme do projeto elétrico fornecido.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

Os materiais a serem empregados adiante especificados, foram escolhidos de maneira que satisfaçam os padrões aconselhados pela técnica moderna, dentro do tipo de instalação em questão. Em caso de dúvidas ou omissões, serão empregados materiais de boa qualidade de forma que a instalação em conjunto obedeça ao que prescreve as Normas Brasileiras e os regulamentos das Cias Concessionárias.

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nesta Instalação, devem atender as especificações adiante, bem como as prescrições da norma da ABNT no que diz a respeito.

Os materiais e equipamentos constantes nesta especificação que não tenham gravações em alto ou baixo relevo e/ou selo de conformidade do INMETRO ou gravação



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS



em tinta caracteristicamente do fabricante, as procedências devem ser comprovadas com notas fiscais.

As marca ou fabricante aqui especificado, deverá ser referência de qualidade mínima para o fornecimento, devendo alternativas ser de aprovação expressa da fiscalização da obra.

É necessário que haja uma padronização de fabricantes, submetendo uma lista prévia de procedências ao CONTRATANTE e/ou FISCALIZAÇÃO, com risco de vir a ser exigido posteriormente as respectivas substituições.

TUBO E CONEXÃO DE PVC DE ESGOTO

1.TUBO

Descrição

Sistemas prediais para esgoto sanitário e ventilação.

Tubos e conexões de PVC conforme Norma NBR 5688/Jan/99 - Série Normal.

Características

O sistema é composto por tubos de PVC com comprimentos comerciais de 3 e 6 metros. Os tubos e conexões para esgoto sanitário e ventilação dividem-se em duas linhas:

Esgoto secundário (DN 40), com bolsa soldável.

Esgoto primário (DN 50, 75, 100 e 150), com bolsa de dupla atuação: soldável ou junta elástica.

Uma diversificada linha de conexões completa o sistema. No caso de esgoto secundário aplica-se o Adesivo Plástico.

Para esgoto primário (bolsa de dupla atuação) aplica-se Adesivo Plástico ou Anel de Vedação.

Aplicação

O sistema é aplicado em instalações prediais de esgoto

O sistema é composto por tubos de PVC com comprimentos comerciais de 3 e 6 metros, nos diâmetros conforme tabela.

Diâmetro nominal (DN)	Diâmetro real (dem)	e (mm)
40	40,0 mm	1,2
50	50,7 mm	1,6
75	75,5 mm	1,7
100	101,6 mm	1,8



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS



150

150,0 mm

2,0

DN – Diâmetro nominal – É uma referência adimensional, comercial.
Não deve ser objeto de medição nem de utilização para fins de cálculo.
dem – Diâmetro externo médio

2. CONEXÃO

Deve possuir bolsa de dupla função, que possibilite a escolha entre junta elástica ou soldada.

A aplicação do tubo e conexão de PVC "comum" e da "Série R", deverá ser de acordo com o que indica o projeto.

3. JUNTA

Utilizam-se juntas de anel de borracha.

CAIXAS DE INSPEÇÃO, CAIXAS DE AREIA e POÇOS DE VISITA

1- CAIXAS DE AREIA

As caixas de areia serão de seção quadrada, em concreto pré-moldado ou alvenaria de tijolos maciços com paredes de espessura mínima de 10cm. Deverão possuir em seu fundo, canaleta de passagem.

Utilizar tampão de ferro fundido T-120 em local de tráfego pesado, T-70 em local de tráfego.

2- CAIXAS DE INSPEÇÃO

Deverão ser retangulares ou quadradas, sendo construídas em anéis de concreto armado, pré-moldado, com fundo do mesmo material ou de alvenaria, de tijolos ou blocos de concreto com paredes no mínimo de 10cm de espessura.

Para profundidade máxima de 1,00m, as caixas de inspeção de forma quadrada terão 0,60m de lado, no mínimo, e as de forma circular, 0,60m de diâmetro.

Para profundidade superior a 1,00m, as caixas de forma quadrada terão 1,10m de lado, no mínimo, e as de forma circular, 1,10m de diâmetro no mínimo.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE OBRAS**



Tampão de ferro fundido facilmente removível e permitindo composição com o piso circundante. T-120 em local de tráfego pesado e T70 em local de tráfego leve.

3- CAIXAS SIFONADAS

Serão de concreto ou PVC, com bujão para limpeza e tampa de fechamento hermético; Deverá conter fecho hídrico com altura mínima de 10cm; Quando a seção horizontal for circular, o diâmetro interno será de 25cm, no mínimo, e, quando poligonal, deverá permitir a inscrição de um círculo de 20cm de diâmetro no mínimo; Tampa de PVC, alumínio ou de ferro fundido removível, de fechamento hermético; Orifício de saída com diâmetro igual ao do ramal correspondente.

RALO

1- SIFONADO PVC

Serão de acordo com as Normas Brasileiras e dotadas de uma peça monobloco com um anel de fixação do porta-grelha e a grelha, e com sifão dotado de um plug de inspeção e limpezas eventuais. Diâmetros nominais de 100 mm e 150 mm.

2- SECO PVC

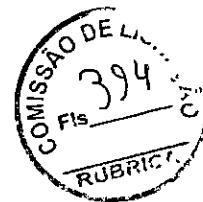
Serão de acordo com as Normas Brasileiras e dotadas de uma peça monobloco com altura regulável ou não. Diâmetros nominais de 100 mm e quadrados de 100 x 100 mm.

SERVIÇOS DIVERSOS

O canteiro de obras deve se manter sempre limpo e organizado durante a construção. Com a conclusão da obra todo espaço deverá ser limpo e todo entulho retirado.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará




PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

OBJETO: REFORMA DO MERCADO DA FRUTA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

O objeto em questão trata-se de uma obra de reforma do Mercado da Fruta o qual necessita de conhecimento técnico para a perfeita execução dos serviços, fica determinado como parcelas de maior relevância:

- Piso Industrial Natural ESP.=12mm, Incluso Polimento
- Telha de Alumínio Ondulada, Esp.=0,7mm

A definição dos itens ocorre devido a dois fatores relevantes, primeiramente a importância técnica do serviço e a representatividade financeira para que assim o objeto seja atendido.


LUCAS de Freitas Santiago
Engenheiro Civil
CREA 026818/CE RNP 0516133898



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221013167

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

LUCAS DE FREITAS SANTIAGO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM GERENC. DE OBRAS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

RNP: 0616133898

Registro: 326816CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Bairro: RIO NOVO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

Nº: 2650

CEP: 62850000

ART Vinculada: CE20200598337

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Data de início: 01/06/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Bairro: RIO NOVO

UF: CE

Nº: 2650

CEP: 62850000

Previsão de término: 30/06/2022

Coordenadas Geográficas: -4.132365, -38.242383

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art referente a reforma e ampliação do mercado da fruta no município de Cascavel/Co.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wzxAD
Impresso em: 01/07/2022 às 10:49:39 por: , lp: 177.51.75.101

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221013167

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lucas de Freitas Santiago
LUCAS DE FREITAS SANTIAGO - CPF: 062.460.313-32

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.389/0001-20

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 30/06/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215477096

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wzxAD
Impresso em: 01/07/2022 às 10:49:39 por: , lp: 177.51.75.101

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Cascavel-Ceará.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços N° _____ pelo preço global de R\$ _____ (_____), referente ao OBJETO: _____.

Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

Prazo de Execução dos Serviços: _____ (_____) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE, COM, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.589.369/0001-20, com sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, através da Secretaria..... neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. portador(a) do CPF nº....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, com endereço à, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº, representado(a) por, portador do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2022/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº ___/2022/TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS E

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____). O pagamento será efetuado de acordo com as medições certificadas pela fiscalização.

3.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, conforme CONVÊNIO Nº ____, MAPP: _____, firmado entre a Secretaria das Cidades e o Município de Cascavel:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

3.3. Regime de execução: empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATUAL E DA GARANTIA DA OBRA

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **prazo de até XX (XXXXX) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS.

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

5.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

6.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

6.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

6.2. Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis por m de conseq ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  rea econ mica extraordin ria e extracontratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada.

CL USULA S TIMA - DAS MEDI OES E CONDI OES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada dever  utilizar na execu o dos servi os, funcion rios contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utiliza o de funcion rios (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Cascavel), e equipamentos de propriedade da PMC.

DOS SERVI OS

7.1.1 - DA EXECUCAO DOS SERVI OS

7.1.2. Os servi os ser o executados de acordo com a determina o / orienta o da fiscaliza o da Secretaria de Obras, seguindo sempre o Or amento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obedi ncia ao Caderno de Encargos e as exig ncias da Ordem de Servi o espec fica.

7.2- QUANTIDADE DE SERVI OS

7.2.1. Cada ordem de servi os espec fica explicitar  os servi os a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Or ament ria que servir  de base para as medi es.

7.3- MEDI O E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVI OS

7.3.1 - Medi o dos Servi os

Os servi os ser o quinzenalmente medidos pela fiscaliza o.

7.3.1.1 - Os pre os unit rios ser o os constantes da proposta de pre os da empresa vencedora da licita o.

7.3.2 - Forma de Pagamento

7.3.2.1 - A Secretaria de Obras pagar    contratada, pelos servi os contratados e efetivamente executados, os pre os integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incid ncia de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no pre o global est o includos todos os custos diretos e indiretos para a execu o dos servi os, de acordo com as condi es previstas neste Edital e demais documentos da licita o, constituindo assim sua  nica remunera o pelos trabalhos contratados e executados.

7.3.2.2 - **N o haver  em hip tese algum adiantamento de pagamento por servi os n o executados.**

7.4. A Nota Fiscal/Fatura dever  estar devidamente acompanhada das respectivas comprova es de regularidade para com os encargos previdenci rios, trabalhistas e fiscais;

7.4.1. O pagamento fica condicionado,   satisfa o de todas as condi es estabelecidas em contrato e da comprova o de regularidade para com os encargos previdenci rios, trabalhistas e fiscais;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

7.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

8.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a etapa do serviço/obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE CASCAVEL ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA OBRA

10.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas,



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CASCAVEL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CASCAVEL;

13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.16- Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

13.17. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- I - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- II - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- IV - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- V - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VI - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

16.1 - A CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Cascavel-CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

A empresa, inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - CE, ___ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/TP

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2022/TP

DECLARAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ no,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.),
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no
....., DECLARAR:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CASCAVEL, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____(CE), de de 20__.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

ANEXO VII
MODELO DE PROCURA O

Ref.: TOMADA DE PRE OS N  ___/2022/TP

OUTORGANTE: (Nome e qualifica o COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualifica o COMPLETA)

PODERES: Apresentar documenta o e propostas, participar de sess es p blicas de abertura de documentos de habilita o e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorr ncias, formular impugna es, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispens veis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, dever  ter firma reconhecida em cart rio, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necess rio comprovar os poderes do outorgante para fazer a delega o acima.